

Solicitação

A

Senhora

Edna Bonetti

M. D. Diretora Executiva do Mutuprev.

Nova Mutum - MT.

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de realizar eleição para composição de novos membros dos conselhos Curador e Fiscal, solicitamos a abertura de Edital de Convocação, conforme anexo, que será realizada entre os dias **17/11/2023 a 22/11/2023** por meio do votação on-line.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Mutum, 11 de outubro de 2023.



Rosemeire Silva

Coordenação Previdenciária

Nº Pag. 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

De: Diretoria Executiva

Para: Coordenação Previdenciária

Assunto: Eleição para composição de novos membros dos conselhos Curador e Fiscal

Em atendimento a solicitação formalizada pelo setor de Coordenação Previdenciária, fica autorizado abertura de Edital de Convocação para eleição de novos membros dos conselhos Curador e Fiscal deste Fundo de Previdência.

Nova Mutum, 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente;

Edna Bonetti

Diretora Executiva

Nº pag.

PORTARIA N.º 041/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização de Processo Eleitoral para eleição dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do Mutumprev”.

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 84 da Lei 1.897 de 29 de setembro de 2015 e suas alterações pela Lei 242 de dezembro de 2022;

Considerando, a Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022 em seu art. 70 e 74 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Curador e Fiscal,

Considerando, a necessidade de instituir uma Comissão de Organização do Processo eleitoral que terá vigência de 2024 a 2028,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Organização de Processo eleitoral para nova composição dos membros de Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Mutum – Mutumprev, que será composta pelos seguintes membros:

I - Sra. Rosemeire Silva nº 830.1, que será a Presidente da Comissão eleitoral

II - Sra. Heliatricia Barbosa da Silva Menezes, matrícula nº 829.1, que será a secretária da Comissão Eleitoral

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, MT 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Edna Bonetti
Diretora Executiva

Nº Pag. 03



16.1 Aos casos omissos deste registro de preços aplicam-se as disposições previstas no edital da licitação que o deu origem e as disposições das Lei Federais nº 10.520/02 e 8666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 10 de Outubro de 2023.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Sirlê Candida Guimarães

Representante Legal

E M C TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 40.119.874/0001-87

ELIAS MARTINS

CPF nº. 487.951.271-00

Testemunhas:

Haércio Mattei

CPF: 979.891.261-68

Dayana Karina Arantes Onório

CPF: 019.687.461-02

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

Processo nº. 072/2023

O Departamento de Administração do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e Art. 1º, Inciso II, da Lei Municipal de nº. 1.722/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de **Dispensa de Licitação de nº. 008/2023**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA 250 MEGAS EM ATENDIMENTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT, tendo como contratada a empresa **INVINET PROVEDOR LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 28.081.319/0001-08**, com sede à Rua Amilton Lelo, 40N, Módulo 02, Município de Juína/MT, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA 250 MEGAS EM ATENDIMENTO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, no valor total de R\$ 1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Edifício do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em 16 de outubro de 2023.

Dayana Karina Arantes Onório

Presidente comissão CPL

Portaria nº 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º036 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Sr. Elaine Rodrigues da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVIAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 combinado com art. 12, incisos I e art. 13 da Lei Municipal nº. 2.575/2009, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Araguaia-MT;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho à **SR. ELAINE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora, servidora efetiva no cargo Técnica em Enfermagem, Classe A, Nível II, devidamente matriculada sob o nº. 2197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 11 anos, 04 meses e 11 dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIAR, nº 2023.03.15138P, a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 16 de outubro de 2023.

FLAVIANNE NAVES FONTOURA

Diretora Executiva do PREVIAR

Homologo:

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA N.º. 020/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente Sr. Avelino Pires de Godoi, em decorrência do falecimento da inativa Sra. Maria de Lourdes Godoi.”

A Diretora Executiva do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 805/2010, de 26 de Agosto de 2010, que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 28, Inciso I e Art. 30, Inciso I, Art. 32, § 1º, Incisos V, Alínea “c”, Item “06”, da Lei Municipal n.º 1.064, de 21 de Outubro de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da inativa **Sra. Maria de Lourdes Godoi**, brasileira, portadora do RG nº. 862950 SSP/MT e CPF nº. 327.484.261-34, Aposentada por Idade, conforme Acórdão nº. 1.671/2015, no cargo de Zeladora, devidamente matriculada sob o nº 291, com proventos integrais, em favor do Sr. **Avelino Pires de Godoi**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 1.200.952 SSP/PR, e CPF sob nº 209.729.389-15, nascido em 18/09/1948, residente e domiciliado neste município, cônjuge do “de cujus”, com 100% (cem por cento) dos proventos de **forma integral e vitalícia**, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. 2023.9.06.0008, a partir de 05 de Agosto de 2023, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT, 29 de Setembro (09) de 2023.

CRISTINA ALVES MARANI SILVA

Diretora Executiva

Homologo:

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA N.º 041/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização de Processo Eleitoral para eleição dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do Mutumprev.”

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 84 da Lei 1.897 de 29 de setembro de 2015 e suas alterações pela Lei 242 de dezembro de 2022;

Considerando, a Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022 em seu art. 70 e 74 que dispõe sobre a formação dos Conselhos Curador e Fiscal, **Considerando**, a necessidade de instituir uma Comissão de Organização do Processo eleitoral que terá vigência de 2024 a 2028,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Organização de Processo eleitoral para nova composição dos membros de Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Mutum – Mutumprev, que será composta pelos seguintes membros:

I - Sra. Rosemeire Silva nº 830.1, que será a Presidente da Comissão eleitoral

II - Sra. Heliatricia Barbosa da Silva Menezes, matrícula nº 829.1, que será a secretária da Comissão Eleitoral

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Nova Mutum, MT 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edna Bonetti
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
16 de outubro de 2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para participação dos servidores, Daniela Seignani, Andressa Amaral e Rinaldo Sérgio Dos Santos e dos Conselheiros Auro Alecio Fabre, Joel Meyer, Nilton Matsui, Ana Cláudia Garcia de Sousa, Edna da Silva, Graciela Decianin, Sandra Regina da Silva, Valquíria de Sousa Carvalho e Lucimar De Queiroz Cenedese. 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro/2023, em João Pessoa/PB.

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituição de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
CNPJ: 29.184.280/0001-17
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, bem como em consideração ao Parecer Jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, objetivando tal contratação em conformidade com art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, **RATIFICANDO** a justificativa apresentada e **autorizando a contratação**.

DANIELA SEIGNANI
Superintendente Executiva Previdenciária
do PreviSinop/MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

PORTARIA

PORTARIA N.º 045/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Neide Faixo dos Santos**."

O Diretor Executivo do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c o art. 166 da Portaria MTP n. 1467, de 02 de junho de 2022, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 c/c art. 115, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2.697, de 16 de outubro 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT, art. 62 da Lei Complementar n.º 223 de 07 de abril de 2022, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Complementar n.º 1514, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários, dos profissionais da educação básica da Administração Pública Municipal, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n. 3.491, de 05 de abril de 2023;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora, **Sra. Neide Faixo dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 28309472 SESP/MT e CPF n.º 459.121.731-00, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, Ref./Classe G-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob nº 1020, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 03 (três) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, nº 2023.04.22517P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de **02 de outubro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de outubro de 2023.

GILSON DOTIVO GARCIA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Homologo:

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
PROCESSO Nº. 123/2023.
CONCORRÊNCIA 010/2023.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para ampliação e reforma da Escola Estadual Jaraguá no Município de Água Boa – MT, com recursos do Termo de Convênio nº 2099/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC, conforme segue:

Classificação	Empresa	Situação
1ª	SLN Construtora e Incorporadora Ltda	Classificada e Vencedora

Diante do acima exposto abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 16 de outubro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 011/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação nº. 011/2023 marcada para o dia 16/10/2023, teve como vencedores os seguintes participantes:

SEQ. QD	LOTE	BAIRRO	CPF/CNPJ	LICITANTE	RESULTADO
1	35	01	Cristalino Expansão	005.717.601-98	LEANDRO SOARES DE SOUSA VENCEDOR
2	C-05	34	Setor Universitário	051.745.651-64	WAGUINE BARBOSA GOMES VENCEDOR

Diante do exposto, estando todos os participantes presentes não manifestaram intenção de recorrer, conforme dispositivo do art. 109, inciso I, Alínea B da Lei nº 8.666/93.

Por fim, cumpre frisar que restaram desertos os lotes:

Nº item	Descrição	Matrícula	Área/m²
13088	Lote 04, Quadra 031, Rua 10, Setor Industrial.	15.464	1250 m²
13090	Lote 06, Quadra 031, Rua 10, Setor Industrial.	15.484	1250 m²
21907	Lote 11, Qd 14, Setor Cristalino.	22.094	250 m²
3967474	Lote 74, Qd B-01, Setor Universitario	22.216	1.348,47 m²
32501	Lote 45, Quadra 22, Loteamento "Residencial Delcio Eduardo Mendel"	16.684	240 m²

Água Boa - MT, 16 de outubro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLIÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2023, DATA: 10/10/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07 EMPRESA: EDUARDO BENÍCIO RUIZ LTDA CNPJ: 48.849.675/0001-36, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 078/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. VALOR: R\$ 5.225,98



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Curador e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum-MT, nomeada pela Portaria n. 41/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CONVOCA** os interessados (servidores efetivos ativos e aposentados) da abertura do presente Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral constam na Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022, observadas às disposições deste Edital expedido pela Comissão Eleitoral.

1.2. O objetivo da presente eleição é a escolha de:

I – 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, para compor o Conselho Curador do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024,

II - 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024

1.3. A ordem de classificação dos eleitos será pelo número maior de votos, e não haverá quórum mínimo exigido.

1.4. Os segurados inscritos e que forem votados, mas que não ficarem entre os 06 (seis) primeiros colocados para o Conselho Curador ou entre os 05 (cinco) primeiros colocados para o Conselho Fiscal, formarão cadastro reserva para os conselhos que se inscreveram, para caso haja a impossibilidade ou desistência de algum conselheiro, serem convocados, respeitada a ordem de classificação e dentro do prazo de vigência do mandato de cada Conselho.

1.5. Na hipótese do item 1.4 deste capítulo, o segurado que for convocado para compor o Conselho Curador ou o Fiscal do Mutumprev, terá o mandato limitado ao prazo final da vigência para cada Conselho estabelecido neste Edital.

1.6. Compete ao Conselho Curador do Mutumprev:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher o seu Secretário;

IV - Deliberar sobre o quadro de pessoal do MUTUMPREV, bem como seus vencimentos e gratificações;



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

V - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, referente ao administrativo, financeiro e pessoal;

VI - Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

VII - Emitir parecer relativo às propostas de Atos Normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

VIII - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, e acompanhar as providências adotadas;

IX - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na que disciplina o RPPS, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

X - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

XI - Aprovar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;

XII - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios, como última instância na esfera administrativa;

XIII - Aprovar a Taxa Administrativa do RPPS;

XIV - Propor providências cabíveis para correção de atos e fatos, conforme os instrumentos legalmente previstos, decorrentes de gestão que resultem em prejuízo no desempenho e cumprimento das atividades do RPPS, respeitado os atos privativos do Diretor Executivo;

XV - Deliberar sobre as pautas e propostas de cunho administrativo e/ou financeiro submetidas pelo Diretor Executivo;

XVI - Deliberar as alterações no Código de Ética implementado pelo MUTUMPREV;

XVII - Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

XVIII - Analisar e homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

XIX - Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XX - Homologar o relatório do cálculo atuarial.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Curador irá movimentar as contas bancárias do MUTUMPREV conjuntamente com o Diretor Executivo, assim como qualquer transação financeira, inclusive assinando conjuntamente ofícios e outros documentos administrativos que se fizerem necessários.

1.7. O Conselho Curador reunir-se-á:

Nº Pag.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

- I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.8. Compete ao Conselho Fiscal do Mutumprev:

- I -Elaborar seu Regimento Interno;
- II -Eleger o seu Presidente;
- III -Escolher o seu Secretário;
- IV -Acompanhar a execução orçamentária e examinar o balanço anual, balancetes e demais atos da gestão;
- V -Zelar pela gestão econômico-financeira do MUTUMPREV;
- VI -Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
- VII -Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- VIII -Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- IX -Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- X -Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- XI -Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- XII -Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- XIII -Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicação dos recursos

1.9. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.10. Os candidatos que forem eleitos aos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverão estar cientes que os mesmos irão se submeter a cursos e exames para obtenção de certificações necessárias e exigidas pela Legislação Federal e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiros do Mutumprev os servidores efetivos ativos e aposentados do Município de Nova Mutum-MT, que possuírem os seguintes requisitos e apresentarem os documentos solicitados, conforme a seguir:

- I - Ser servidor efetivo ativo ou aposentados do Município de Nova Mutum-MT;

Nº Pag. 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

II – Não ter sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na lei complementar;

III – estar efetivando sua contribuição previdenciária junto ao Mutumprev;

IV - Não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

2.2. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

a) esteja exercendo suas funções no Mutumprev atualmente;

b) for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do Mutumprev;

c) esteja participando da Comissão Eleitoral;

d) tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

e) esteja em licença por algum motivo e não esteja efetivando sua contribuição previdenciária para o Mutumprev;

2.3. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

2.4. O candidato ao realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar se irá concorrer a vaga para membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos representantes dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverá ser feita pelos respectivos interessados, pessoalmente, do dia **08/11/2023 até o dia 13/11/2023**, no horário das **07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h**, na sede do Mutumprev, situado na Avenida Dos Beija-Flores. 1.977 – Jd. Aeroporto - Nova Mutum – Mato Grosso ou por meio eletrônico no endereço mutumprev@novamutum.mt.gov.br

3.2. Os candidatos à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelo candidato; **(ANEXO I)**

b) Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

c) Declaração de que não sofreu condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; **(ANEXO II)**

d) Declaração de que não sofreu condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão; **(ANEXO III)**

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://sec.tjmt.jus.br/>);

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

4.1. São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos e aposentados do município de Nova Mutum- MT, segurados pelo RPPS.

4.2. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

4.3. Ficam excluídos do rol de eleitores:

I) os pensionistas;

II) os servidores que estejam de licença e que não estejam contribuindo para o Mutumprev;

III) os servidores públicos municipais não efetivos e cujo vínculo seja de caráter temporário;

CAPÍTULO V. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Os eleitores serão comunicados dos atos do processo eleitoral, por intermédio do site <http://https://mutumprev.com.br/>.

CAPÍTULO VI. - DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas pela Comissão Eleitoral.

6.2. O prazo de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos.

Nº pag... 10



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

6.3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de elegibilidade ou inelegibilidade previstas neste Edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

6.4. Cientificados formalmente da impugnação, no caso dos candidatos que haviam tido sua candidatura deferida, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem defesa.

6.5. Decorrido o prazo constantes neste capítulo, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no site indicado neste Edital.

CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO

7.1. A votação realizar-se-á do dia **17/11/2023, a partir das 8:00 h até dia 22/11/2023 até as 23:59 h**, exclusivamente por meio de votação on-line no site

<https://mutumprev.sigprev.com.br/eleicao/Autenticacao/Login?ReturnUrl=%2Feleicao>.

7.2. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para o Conselho Curador e em 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrado o prazo para a votação, o site de acesso será bloqueado para que seja realizada a apuração dos votos

8.2. A apuração ocorrerá de forma eletrônica.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1. Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

9.2. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Mutum - MT.

9.3. E mesmo com a aplicação do disposto no item 9.2, ainda persistir o empate, por haver candidato com o mesmo tempo de serviço público, serão considerados eleitos os servidores com a maior idade.

9.4. O resultado das eleições será publicado pela Comissão Eleitoral de imediato no site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum -Mutumprev, logo após a apuração dos votos.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

9.5. Em caso de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará além do resultado final da eleição, os recursos interpostos para serem analisados e julgados pelo Conselho Curador em exercício.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A nomeação e a posse serão realizadas por Portaria e Ata de Posse emitidas pela Direção Executiva do Mutumprev.

12.2. A Comissão Eleitoral realizará os trabalhos na sede do Mutumprev no horário de funcionamento das 07:00 h às 17:00 h, respeitando o horário de intervalo previsto.

12.3. Os documentos constantes nos anexos deste Edital estarão disponíveis na sede do do Mutumprev para os candidatos.

12.4. Os casos omissos na Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 e neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Mutum, 17/10/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSEMEIRE SILVA
Data: 19/10/2023 14:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosemeire Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Heliaticia Barbosa da Silva Menezes

Secretária da Comissão Eleitoral

Nº pag... 12



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO</i>	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Assinatura do candidato

Nº Pag...



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____ órgão emissor _____/_____ CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura

Nº Pag. 14



MUTUMPREV
Fundação Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura

Nº Pag. 15



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**CRONOGRAMA - ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA
MUTUM - MUTUMPREV**

2024/2028

DATA	PROCEDIMENTO
06/11/23	Publicação do Edital de Convocação
08/11/23 a 13/11/23	Período de inscrição
14/11/23	Divulgação da relação dos candidatos
15/11/23 a 16/11/2023	Prazo para impugnação dos candidatos
17/11/ 23 a 22/11/ 23	Período de votação
23/11/ 23 a 24/11/ 23	Apuração dos votos
27/11/19	Divulgação da apuração dos votos
28/11/19 29/11/ 23	Prazo para impugnação
30/11/23	Homologação e nomeação

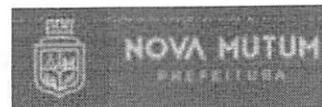
Nº pag. 16

Assunto: **ENC: MUTUMPREV- SOLICITAÇÃO - ENVIO EM MASSA**

De <noreply@novamutum.mt.gov.br>

Para: <noreply@novamutum.mt.gov.br>

Data 08/11/2023 12:04



- edital eleição.pdf (~172 KB)

Bom dia, por gentileza enviar para os e-mails em massa

<https://mutumprev.com.br/>

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

VEM AÍ

ELEIÇÕES

**DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL
2024-2028**

MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

Pró-Gestão
RPPS

1º Pag.

Atenciosamente



MUTUMPREV

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Mutum

EDNA BONETTI
DIRETORA EXECUTIVA

HELIATRÍCIA MENEZES
COORDENADORA FINANCEIRA CONTÁBIL

ROSEMEIRE SILVA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

✉ mutumprev@novamutum.mt.gov.br

📧 [@mutumprevm](#)

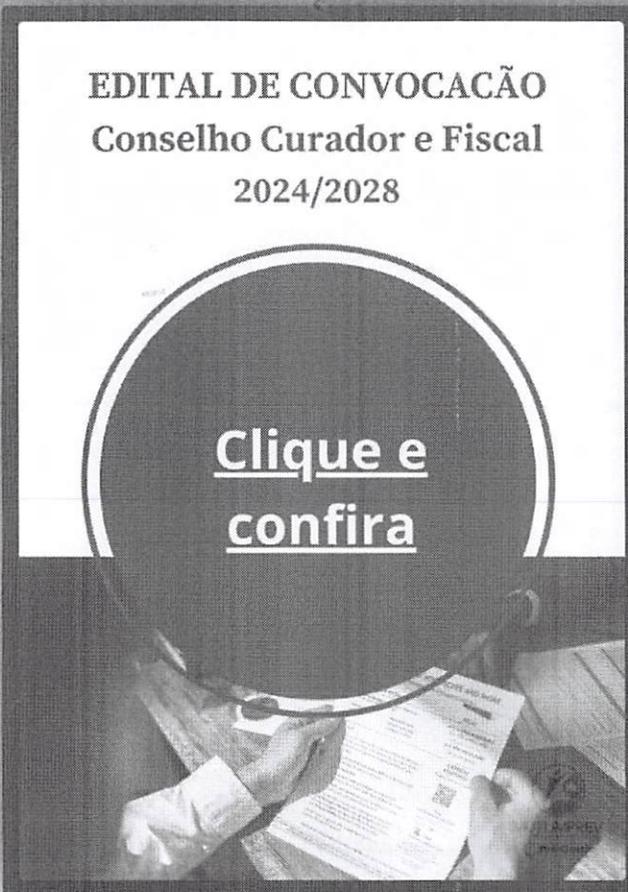
🌐 www.mutumprev.com.br

📍 Av. dos Bêgã Flores, 1937 N, Loteamento Aeroporto
Nova Mutum - MT CEP 78450-900

☎ 1651 3308 5400 canal 5468 - 1651 9 9248 3525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Conselho Curador e Fiscal 2024/2028

Clique e
confira



Nº Pag...

- Instagram
- Página inicial
- Pesquisa
- Explorar
- Reels
- Mensagens
- Notificações
- Criar
- Perfil



20 publicações 571 seguidores 691 seguindo

Mutumprev/m
Serviço público
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mutum.
mutumprev.com.br

326 contas alcançadas nos últimos 30 dias. Ver insights

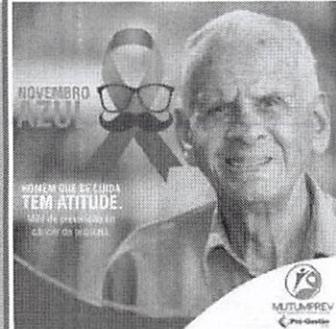
- Eventos
- Prestação de ...
- Notícias
- Censo 2022
- Campanhas
- Cursos
- Novo

PUBLICAÇÕES SALVOS MARCADOS



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Atenção a partir do dia 01/11/2023 o site da Mutumprev não estará funcionando para a realização da prova de vida, já que agora em virtude da implantação do novo sistema de prova de vida será via gov.br. Fique atento para sua regularização.



VAMOS CONHECER UM POUCO DAS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA



Mais

Nº Pag... [Handwritten signature]

João Bernardes Ferreira Júnior
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

ATO

DECRETO Nº 108/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2925/2022 de 13/12/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
15.000.00.000.0000.0.000	001.09.272.0048.21640	18021111000 RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
		16 3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		65.000,00

Subtotal: 65.000,00

Total Suplementação 65.000,00

Art. 2º. O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
Total Redução: 0,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 22/10/2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DECRETO Nº 119/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE – MT."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, Sr. ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Comitê de Investimento do Previverde, conforme Decreto nº 123/2017 de 18 de Dezembro de 2017, art. 3º:

Art. 2º. Os conselheiros serão compostos pelos seguintes Servidores:

CONSELHEIROS	CARGOS	CPF
MARIZA DOS SANTOS	PRESIDENTE	567.900.741-04
LISLAINE LAURINDO	MEMBRO	005.466.549-32
MARCIA APA. RAMOS CLEMENTINO	MEMBRO	817.173.691-20
ADRIELE M. DE SOUZA CAMPOS	MEMBRO	055.759.241-06

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em CAMPO VERDE/MT, 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Curador e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum-MT, nomeada pela Portaria n. 41/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CONVOCA** os interessados (servidores efetivos ativos e aposentados) da abertura do presente Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas e procedimentos que regulamentam o processo eleitoral constam na Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022, observadas às disposições deste Edital expedido pela Comissão Eleitoral.

1.2. O objetivo da presente eleição é a escolha de:

I – 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, para compor o Conselho Curador do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024,

II – 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024

1.3. A ordem de classificação dos eleitos será pelo número maior de votos, e não haverá quórum mínimo exigido.

1.4. Os segurados inscritos e que forem votados, mas que não ficarem entre os 06 (seis) primeiros colocados para o Conselho Curador ou entre os 05 (cinco) primeiros colocados para o Conselho Fiscal, formarão cadastro reserva para os conselheiros que se inscreveram, para caso haja a impossibilidade ou ausência de algum conselheiro, serem convocados, respeitada a ordem de classificação e dentro do prazo de vigência do mandato de cada Conselho.

1.5. Na hipótese do item 1.4 deste capítulo, o segurado que for convocado para compor o Conselho Curador ou o Fiscal do Mutumprev, terá o mandato limitado ao prazo final da vigência para cada Conselho estabelecido neste Edital.

1.6. Compete ao Conselho Curador do Mutumprev:

I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Eleger o seu Presidente;
III - Escolher o seu Secretário;
IV - Deliberar sobre o quadro de pessoal do MUTUMPREV, bem como seus vencimentos e gratificações;

V - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, referente ao administrativo, financeiro e pessoal;

VI - Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

VII - Emitir parecer relativo às propostas de Atos Normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

VIII - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, e acompanhar as providências adotadas;

IX - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na que disciplina o RPPS, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

X - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

XI - Aprovar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;

XII - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios, como última instância na esfera administrativa;

XIII - Aprovar a Taxa Administrativa do RPPS;

XIV - Propor providências cabíveis para correção de atos e fatos, conforme os instrumentos legalmente previstos, decorrentes de gestão que resultem em prejuízo no desempenho e cumprimento das atividades do RPPS, respeitado os atos privativos do Diretor Executivo;

XV - Deliberar sobre as pautas e propostas de cunho administrativo e/ou financeiro submetidas pelo Diretor Executivo;

XVI - Deliberar as alterações no Código de Ética implementado pelo MUTUMPREV;

XVII - Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

XVIII - Analisar a homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

XIX - Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XX - Homologar o relatório do cálculo atuarial.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Curador irá movimentar as contas bancárias do MUTUMPREV conjuntamente com o Diretor Executivo, assim como qualquer transação financeira, inclusive assinando conjuntamente ofícios e outros documentos administrativos que se fizerem necessários.

1.7. O Conselho Curador reunir-se-á:

I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.8. Compete ao Conselho Fiscal do Mutumprev:

I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Eleger o seu Presidente;
III - Escolher o seu Secretário;



balancetes e demais atos da gestão;
IV - Acompanhar a execução orçamentária e examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
V - Zelar pela gestão econômico-financeira do MUTUMPREV;
VI - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
VII - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
VIII - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
IX - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
X - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
XI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
XII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
XIII - Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicação dos recursos

1.9. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

do Mutumprev deverão estar cientes que os mesmos irão se submeter a cursos e exames para obtenção de certificações necessárias e exigidas pela Legislação Federal e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiros do Mutumprev os servidores efetivos ativos e aposentados do Município de Nova Mutum-MT, que possuírem os seguintes requisitos e apresentarem os documentos solicitados, conforme a seguir:

- I - Ser servidor efetivo ativo ou aposentados do Município de Nova Mutum-MT;

II - Não ter sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na lei complementar;

- III - estar efetivando sua contribuição previdenciária junto ao Mutumprev;

IV - Não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

- 2.2. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

a) esteja exercendo suas funções no Mutumprev atualmente;
b) for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do Mutumprev;
c) esteja participando da Comissão Eleitoral;
d) tenha sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.
e) esteja em licença por algum motivo e não esteja efetivando sua contribuição previdenciária para o Mutumprev;

2.3. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

2.4. O candidato a realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar se irá concorrer a vaga para membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos representantes dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverá ser feita pelos respectivos interessados, pessoalmente, do dia 08/11/2023 até o dia 13/11/2023, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, na sede do Mutumprev, situado na Avenida Dos Beija-Flôres, 1.977 – Jd. Aeroporto - Nova Mutum – Mato Grosso ou por meio eletrônico no endereço mutumprev@novamutum.mt.gov.br

- 3.2. Os candidatos à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;
- c) Declaração de que não sofreu condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (ANEXO II)
- d) Declaração de que não sofreu condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão; (ANEXO III)
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://seccrimtjus.br/>);
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/consulta-negativa>);

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

- 4.1. São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos e aposentados do município de Nova Mutum- MT, segurados pelo RPPS.
- 4.2. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os

servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

- 4.3. Ficam excluídos do rol de eleitores:

- I) os pensionistas;
- II) os servidores que estejam de licença e que não estejam contribuindo para o Mutumprev;
- III) os servidores públicos municipais não efetivos e cujo vínculo seja de caráter temporário;

CAPÍTULO V. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Os eleitores serão comunicados dos atos do processo eleitoral, por intermédio do site <http://https://mutumprev.com.br/>.

CAPÍTULO VI. - DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas pela Comissão Eleitoral.

6.2. O prazo de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos.

6.3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de elegibilidade ou inelegibilidade previstas neste Edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

6.4. Cientificados formalmente da impugnação, no caso dos candidatos que haviam tido sua candidatura deferida, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem defesa.

6.5. Decorrido o prazo constantes neste capítulo, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no site indicado neste Edital.

CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO

7.1. A votação realizar-se-á do dia 17/11/2023, a partir das 8:00 h até dia 22/11/2023 até as 23:59 h, exclusivamente por meio de votação on-line no site

[https://mutumprev.sigprev.com.br/eleicao/Autenticacao/Login?](https://mutumprev.sigprev.com.br/eleicao/Autenticacao/Login?ReturnUrl=%2Feleicao)

[ReturnUrl=%2Feleicao](#).

7.2. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para o Conselho Curador e em 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrado o prazo para a votação, o site de acesso será bloqueado para que seja realizada a apuração dos votos

8.2. A apuração ocorrerá de forma eletrônica.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1. Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

9.2. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Mutum - MT.

9.3. E mesmo com a aplicação do disposto no item 9.2, ainda persistir o empate, por haver candidato com o mesmo tempo de serviço público, serão considerados eleitos os servidores com a maior idade. 9.4. O resultado das eleições será publicado pela Comissão Eleitoral de imediato no site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum -Mutumprev, logo após a apuração dos votos.

9.5. Em caso de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará além do resultado final da eleição, os recursos interpostos para serem analisados e julgados pelo Conselho Curador em exercício.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.A nomeação e a posse serão realizadas por Portaria e Ata de Posse emitidas pela Direção Executiva do Mutumprev.

12.2. A Comissão Eleitoral realizará os trabalhos na sede do Mutumprev no horário de funcionamento das 07:00 h às 17:00 h, respeitando o horário de intervalo previsto.

12.3. Os documentos constantes nos anexos deste Edital estarão disponíveis na sede do do Mutumprev para os candidatos.

12.4. Os casos omissos na Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 e neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Mutum, 17/10/2023.

Rosemeire Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Helitricia Barbosa da Silva Menezes
Secretária da Comissão Eleitoral



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3201

Divulgação segunda-feira, 6 de novembro de 2023

– Página 17

Publicação terça-feira, 7 de novembro de 2023

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	
Conselho que deseja se inscrever:	() Conselho Curador () Conselho Fiscal

Assinatura do candidato

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidiu em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura

Anexo III – Declaração

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura

JURADOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM - MUTUMPREV
2024/2028

DATA	PROCEDIMENTO
06/11/23	Publicação do Edital de Convocação
08/11/23 a 13/11/23	Período de inscrição
14/11/23	Divulgação da relação dos candidatos
15/11/23 a 16/11/2023	Prazo para impugnação dos candidatos
17/11/23 a 22/11/23	Período de votação
23/11/23 a 24/11/23	Apuração dos votos
27/11/19	Divulgação da apuração dos votos
28/11/19 29/11/23	Prazo para impugnação
30/11/23	Homologação e nomeação

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Objeto: "Prestação de serviços técnicos de Assessoria de investimentos e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro para o PREVISOR".
ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa vencedora:
I.F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.541.510/0001-20

Sorriso - MT, 01 de Novembro de 2023.

ADÉLIO DALMOLIN
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente processo de Dispensa de Licitação, HOMOLOGO todos os atos do presente processo de Dispensa nº 011/2023.

Sorriso - MT, 01 de Novembro de 2023.

ADÉLIO DALMOLIN
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 29/2023

de 31 de outubro de 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. João Rocha da Costa."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, artigo 12, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 041/2012, de 12 de setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, em favor do servidor Sr. João Rocha da Costa, portador do RG n.º 6XXX8815 - SSP/PR, inscrito no CPF n.º 968.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Vigia, Classe "D", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente matriculado sob o n.º 1471.1, com tempo total de 4.508 dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias de contribuição, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do TAPURAH-PREVI 2023.07.01, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2023, revoga-se neste ato a portaria n.º 20/2023.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tapurah-MT, aos 31 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre, publique e cumpra-se.

Solange Aparecida Alves de Souza
CPF 571.296.901-78
Diretora Executiva – Tapurah-Prev
Matrícula 2300
Portaria 019/2021/GP/PMT

Homologo:

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 030/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. MARTA ALVES MORATELLI".

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-PAZ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §8º da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019 e artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Peixoto de Azevedo/MT e dá outras providências e Lei Complementar nº 16, de 11 de maio de 2011, que dispõe sobre a Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do município Peixoto de Azevedo – MT, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da Sra. MARTA ALVES MORATELLI, portadora do RG, n.º 1920792-1 SESP/MT, CPF n.º 078.761.221-91, efetiva no cargo de PROFESSOR DE I A IV, CLASSE C, NÍVEL 04 cadastrada sob o RE nº 6953 e matrícula previdenciária nº 2653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de contribuição igual a 3.867 dias líquidos, correspondente a 10 Anos, 07 meses e 05 dias, conforme o processo do PREVIAPAZ n.º 2023.08.0000004, a partir de 10/10/2023.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

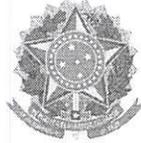
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Danielle Tommasini Mourão
Endereço:	Rua Tangará da Serra
Tel.:	(65) 99962-6814
Função:	Agente Administrativo II
Secretaria:	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Local de Trabalho:	ginásio de Esportes Laura Immich
Grau de Escolaridade:	Ensino Superior Completo + Especialização
E-mail:	danielleTommasini@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Danielle Tommasini Mourão
Assinatura do candidato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32482447/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELLE TOMMASINI MOURAO

OU

CPF n. 042.457.211-70

Certidão emitida em 13/11/2023, às 17:19:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32482447

Código de Validação: B5B1 31E6 92B2 7122 77DE 7BD4 4ED9 B789

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26



13/11/2023

Nº Pag. 24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

32482435/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIELLE TOMMASINI MOURAO

OU

CPF n. 042.457.211-70

Certidão emitida em 13/11/2023, às 17:19:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32482435

Código de Validação: 1213 FA50 60BA 85FD 722E AF6B 4376 539B

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32482447/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELLE TOMMASINI MOURAO

OU

CPF n. 042.457.211-70

Certidão emitida em 13/11/2023, às 17:19:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32482447

Código de Validação: B5B1 31E6 92B2 7122 77DE 7BD4 4ED9 B789

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26



13/11/2023

Nº Pag. 



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DANIELLE TOMMASINI**, portador(a) do **CPF: 042.457.211-70**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 268122

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 13/11/2023, às 16:24



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Ranielle Tommasini Mourão, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2257865-0 órgão emissor SSP / MT CPF nº 042.457.211-70, residente e domiciliado (a) na Rua Tongná do Serra, nº 876 N, Bairro Ordem Anagnina I, candidato (a) para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 33 de novembro de 2023.

Ranielle Tommasini Mourão
Assinatura

Nº Pag... 



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

042.457.211-70

Nome

DANIELLE TOMMASINI MOURAO

Nascimento

29/08/1994

CÓDIGO DE CONTROLE

19E7.0315.430F.3403

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 21:24:27 do dia 27/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nr Pag... 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Danielle Tommasini Mourão, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2257865-0 órgão emissor SSP / MT CPF nº 042.457.211-70, residente e domiciliado (a) na Rua Tanopná da Serra, nº 876 N, Bairro Jardim Anjoia I, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 13 de novembro de 2023.

Danielle Tommasini Mourão
Assinatura

Nº pag... 33

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: Débora Maiara Brancalione

Endereço: Rua das cerejeiras, nº 1481 w, bairro bela vista, nova mutum - mt

Tel.: (65) 9.9803-5446

Função: Encarregado de departamento

Secretaria: Administração

Local de Trabalho: Departamento de licitação

Grau de Escolaridade: Ensino superior completo

E-mail: debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br

Conselho que deseja se inscrever:

Conselho Curador

Conselho Fiscal

gov.br

Documento assinado digitalmente

DEBORA MAIARA BRANCALIONE

Data: 10/11/2023 15:04:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DÉBORA MAIARA BRANCALIONE

Nº Pag. 

Nº PAG. 089 JN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Debora Maiara Brancalione
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2373669-0

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/12/2017 2ª via

NOME
DÉBORA MAIARA BRANCALIONE

FILIAÇÃO
ELOI BRANCALIONE
MARLENE ZAN BRANCALIONE

NATURALIDADE
LUCAS DO RIO VERDE-MT

DOC. ORIGEM
C.NASC.1866 LIV.A3 FLS.67 NOVA MUTUM-MT

DATA DE NASCIMENTO
26/12/1997

CPF
047.504.671-46

A. Machado
AILTON SILVA MACHADO

089

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Débora Maiara Brancalione, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2373669-0 órgão emissor SESP/MT, CPF nº 047.504.671-46, residente e domiciliado (a) na Rua das Cerejeiras, nº 1481 w, bairro Bela Vista, Nova Mutum - MT, candidato (a) para exercer a função de membro do **(X) Conselho Curador/ () Conselho Fiscal** junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA MAIARA BRANCALIONE
Data: 10/11/2023 15:04:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÉBORA MAIARA BRANCALIONE

Nº pag... 233

Anexo III – Declaração

Eu, Débora Maiara Brancalione, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2373669-0 órgão emissor SESP/MT, CPF nº 047.504.671-46, residente e domiciliado (a) na Rua das Cerejeiras, nº 1481 w, bairro Bela Vista, Nova Mutum - MT, candidato (a) para exercer a função de membro do **(X) Conselho Curador/ () Conselho Fiscal** junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA MAIARA BRANCALIONE
Data: 10/11/2023 15:04:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DÉBORA MAIARA BRANCALIONE

Nº Pag... 36

Data da Atualização: 10/11/2023, às 08:56:54



Nº Pag... 35



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DEBORA MAIARA BRANCALIONE**, portador(a) do **CPF: 047.504.671-46**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **266886**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 10/11/2023, às 13:41



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Rosângela Inez Bala Silva
Endereço:	Rua dos Hortêncios Nº 1830 N
Tel.:	65 999378379
Função:	Assistente Administrativo
Secretaria:	Seas
Local de Trabalho:	Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior Completo
E-mail:	rosangeladala-silva@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Assinatura do candidato



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu Rosângela Inez Bola Riva, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 1086579-8 órgão emissor SAP / MT CPF nº 89233859134, residente e domiciliado (a) na Rua da Hortêncios Nº 1830w Bairro Parque dos Ingos, candidato (a) para exercer a função de membro do (x) Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 13 de novembro de 2023.

Rosângela Inez Bola Riva
Assinatura

Nº Pag... 39



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUMPREV

Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Rosângela Luz Dada Riva, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade n° 1080579 - 6 órgão emissor 10805796 / MT CPF
n° 892.338.591-34, residente e domiciliado (a) na
Rua das Hortências N 1830, Bairro Parque dos Ingos, candidato (a)
para exercer a função de membro do Conselho Curador/ Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 13 de novembro de 2023.

Rosângela Luz Dada Riva
Assinatura



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ROSANGELA INEZ DALA RIVA BOCK**, portador(a) do **CPF: 892.338.591-34**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **267670**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 13/11/2023, às 10:28

Nº Pag... 
Página 1 de 1



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ROSANGELA INEZ DALA RIVA BOCK**, portador(a) do **CPF: 892.338.591-34**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **267669**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 13/11/2023, às 10:28

Nº pag. 42
Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11259006

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 13/11/2023, em **DESFAVOR** de:

ROSANGELA INEZ DALA RIVA BOCK
CPF 892.338.591-34
Filiação: ROSA LUIZA DALA RIVA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pag. 43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32484185/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSANGELA INEZ DALA RIVA

OU

CPF n. 892.338.591-34

Certidão emitida em 13/11/2023, às 18:33:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32484185

Código de Validação: 67D0 F2BB E602 B2EF 7746 BA6E 709F F2FC

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26



13/11/2023

Nº pag. 46



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUMPREV
Fundação Municipal de Previdência Social

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO</i>	
Nome completo:	Vanderlei Sgotte Giraldi
Endereço:	Rua dos Flamboyant's, 944W Centro Nova Mutum - MT
Tel.:	(65) 98141-6034
Função:	Encarregado de Departamento
Secretaria:	Administração
Local de Trabalho:	Recursos Humanos
Grau de Escolaridade:	Bacharel em Ciências Contábeis
E-mail:	Administrativo.adm@novamutum.mt.gov.br
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Vanderlei Sgotte Giraldi
Assinatura do candidato

Nº Pag... 45



MUTUMPREV

Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, VANDERLEI SCOTTE GIRALDI, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 103.506.188-01 órgão emissor S.S.P / MT CPF nº 10350618801, residente e domiciliado (a) na RUA DOS FLAMBOYANTIS 944W, Bairro Centro, candidato (a) para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 09 Novembro de 2023.

Vanderli Scotte Giraldi
Assinatura



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, VANDERLEI SGOTTE GIRALDI, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 103.506.188-01 órgão emissor SSP / MT CPF nº 103.506.188-01, residente e domiciliado (a) na ROA DOS FLAMBOYANTIS 944W, Bairro CENTRO, candidato (a) para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 09, novembro de 2023.

Assinatura

Nº Pag... 48



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, VANDERLEI SGOITTE GIRALDI, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade n° 103.506.188-01 órgão emissor S.S.P / MT CPF
n° 103.506.18801, residente e domiciliado (a) na
RUA DOS FLAMBOYANT'S 944w, Bairro CENTRO, candidato (a)
para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 09 novembro de 2023.

Vanderlei Sgoitte Giraldi

Assinatura

Nº Pag. 48
9

05
Ed. N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
VANDERLEI SGOTTE GIRALDI

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
103.506.188-01

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
11/07/1970

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO PAULO/SP

Validade / Expiry
09/07/2033

Filiação / Filiation
ANGELINA APARECIDA SGOTTE GIRALDI
ANTONIO GIRALDI NETO

Orgão Expedidor / Card Issuer
POLITEC- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Local / Place of Issue
CUIABA

Emissão / Issue
09/07/2023

Angaral
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Angela Quatt Hogard Teixeira
Diretora do Instituto de Identificação

THOMAS OREG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

61000552207

P 089



65
No. pag. N



IDBRA103506188010350618801<<<3
7007112M3307098BRA<<<<<<<<<<<<<2
SGOTTE<GIRALDI<<VANDERLEI<<<<<



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11250489

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA, até a data de 09/11/2023, em DESFAVOR de:

VANDERLEI SGOTTE GIRALDI
CPF 103.506.188-01
Filiação: ANGELINA APARECIDA SGOTTE GIRALDI

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pag... 51 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32409047/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANDERLEI SGOTTE GIRALDI

OU

CPF n. 103.506.188-01

Certidão emitida em 09/11/2023, às 14:14:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32409047

Código de Validação: 4A86 3724 AA14 5F0D 2A0B BDCB AF95 AC77

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VANDERLEI SGOTTE GIRALDI**, portador(a) do **CPF: 103.506.188-01**, no período de 20 anos até a data de **09/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **265954**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 09/11/2023, às 13:10



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Vera Lucia Koyama Flores
Endereço:	Av. dos Bem-te-vis, 1250W, Beija Flor
Tel.:	(65) 99626-4025
Função:	Coordenadora de Divisão
Secretaria:	Secretaria de Administração
Local de Trabalho:	Paço Municipal – Departamento de Compras
Grau de Escolaridade:	Pós graduação
E-mail:	verakoyama@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br VERA LUCIA KOYAMA FLORES
Data: 10/11/2023 08:54:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do candidato

Nº pag. 54



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Vera Lucia Koyama Flores, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade n° 17906776 órgão emissor SSP / MT CPF n° 016.105.861-23, residente e domiciliado (a) na AV. dos Bem te vis, 1750 W, Bairro Beija Flor, candidato (a) para exercer a função de membro do (x) Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VERA LUCIA KOYAMA FLORES

Data: 10/11/2023 08:54:06 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Nº Pag. 1/1



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Vera Lucia Koyama Flores, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 17906776 órgão emissor SSP / MT CPF nº 016.105.861-23, residente e domiciliado (a) na AV. dos Bem te vis, Bairro Beija Flor, candidato (a) para exercer a função de membro do (x) Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 10 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VERA LUCIA KOYAMA FLORES

Data: 10/11/2023 08:58:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Nº Pag...
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32423691/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VERA LUCIA KOYAMA FLORES

OU

CPF n. 016.105.861-23

Certidão emitida em 10/11/2023, às 08:30:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/11/2023, às 07:25:41.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32423691

Código de Validação: 25B0 A3E1 0BC7 3363 2E9F 2B2B D528 06D1

Data da Atualização: 09/11/2023, às 07:25:41



10/11/2023

Nº Pag. *5/2*



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA KOYAMA FLORES**, portador(a) do **CPF: 016.105.861-23**, no período de 20 anos até a data de **10/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **266441**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 10/11/2023, às 07:29

Nº Pag...
Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11252472

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 10/11/2023, em DESFAVOR de:

VERA LUCIA KOYAMA FLORES
CPF 016.105.861-23
Data de nascimento: 23/08/1987
Filiação: HELENA KOYAMA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pag... 59/2023

Carteira de Identidade em formato digital



Use esse QR Code para validar



Nº Pag. 60



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Lauma Rosa Claudemiro
Endereço:	R. Pedro, 189. Centro. Nova Mutum
Tel.:	6699631-0763
Função:	Assistente Social
Secretaria:	Sec. de Cidadania e Assistência Social
Local de Trabalho:	Cras. Centro de Referência de Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior Completo
E-mail:	
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Lauma Rosa Claudemiro
Assinatura do candidato

Nº Pag... *6/5*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUMA ROSA CLAUDOMIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19737807 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
027.701.661-40 06/10/1988

FILIAÇÃO
**JOAO BATISTA
 CLAUDOMIRO
 CARITA ROSA GONCALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

N° REGISTRO VALIDADE 1° HABILITAÇÃO
05529803165 14/12/2025 03/07/2012

OBSERVAÇÕES
 A

Luma Rosa Claudomiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
NOVA MUTUM, MT 16/12/2020

Alexandre Barros da Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

92500856554
 MT647295032

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001877929

PROIBIDO PLASTIFICAR
2001877929

N° Pag. 62
8



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Louma Rosa Claudemiro, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 19737807, residente e domiciliado (a) na R. Pedro, 189 W. Ap04, Bairro Centro, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (x) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufrí condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 13 de Novembro de 2023.

Louma Rosa Claudemiro
Assinatura

Nº Pag. 63



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Lauma Rose Claudemiro, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade n° 1973780-7 órgão emissor SSP / MT CPF
n° 027.701.661-40, residente e domiciliado (a) na
R. Pedro, 1892w Centro Ap4, Bairro Centro, candidato (a)
para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 13 de Novembro de 2023.

Lauma Rose Claudemiro

Assinatura

Nº pag... 64



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11257699

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 13/11/2023, em **DESFAVOR** de:

LUMA ROSA CLAUDOMIRO
CPF 027.701.661-40
Data de nascimento: 06/10/1988
Filiação: CARITA ROSA GONCALVES

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pag... 66
89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32476965/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUMA ROSA CLAUDOMIRO

OU

CPF n. 027.701.661-40

Certidão emitida em 13/11/2023, às 15:11:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32476965

Código de Validação: 6A3E 8391 5D93 5420 CF85 9E3D 655D 956E

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **LUMA ROSA CLAUDOMIRO**, portador(a) do **CPF: 027.701.661-40**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **267943**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 13/11/2023, às 14:17



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO</i>	
Nome completo:	BRUNA TOMMASINI
Endereço:	RUA DAS ROSAS 1381N JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Tel.:	65 99966-0550
Função:	CONTADORA
Secretaria:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Local de Trabalho:	SEDE DA PREFEITURA DE NOVA MUTUM
Grau de Escolaridade:	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO
E-mail:	BRUNA.TOMMASINI@HOTMAIL.COM
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="radio"/> Conselho Curador <input checked="" type="radio"/> Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA TOMMASINI
Data: 13/11/2023 15:56:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do candidato

Nº Pag...



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, BRUNA TOMMASINI, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2082319-3 órgão emissor SSP / MT CPF nº 031.033.251-69, residente e domiciliado (a) na RUA DAS ROSAS, 1381N, Bairro JD DAS ORQUIDEAS, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (X) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 10 DE OUTUBRO de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA TOMMASINI

Data: 13/11/2023 15:56:46-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura

Nº Pag. 10



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, BRUNA TOMMASINI, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade n° 2082319-3 órgão emissor SSP / MT CPF n° 031.033.251-69, residente e domiciliado (a) na RUA DAS ROSAS, 1381 N, Bairro JD DAS ORQUIDEAS, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum. 10 DE NOVEMBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNA TOMMASINI

Data: 13/11/2023 15:56:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Nº Pag. 21



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **BRUNA TOMMASINI**, portador(a) do **CPF: 031.033.251-69**, no período de 20 anos até a data de **07/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **264439**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 07/11/2023, às 15:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32357553/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BRUNA TOMMASINI

OU

CPF n. 031.033.251-69

Certidão emitida em 07/11/2023, às 16:26:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 07/11/2023, às 06:07:29;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 07/11/2023, às 06:07:29.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32357553

Código de Validação: 20CF 41C1 1512 53D8 E1F6 DAB9 BFF1 0CA5

Data da Atualização: 07/11/2023, às 06:07:29



07/11/2023

Nº Pag...
[Assinatura]



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Carine Cantini Ledur
Endereço:	Avenida dos Canários, nº 95, complemento W, Apartamento 3, Centro, Nova Mutum, MT.
Tel.:	(65) 99964-2794
Função:	Assessora Técnica Contábil
Secretaria:	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Grau de Escolaridade:	Pós Graduação
E-mail:	carineledur@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	() Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Carine Cantini Ledur

Assinatura do candidato

Nº Pag. *25*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
CARINE CANTINI LEDUR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
021.252.951-05

Data de Nascimento / Date of Birth
20/04/1987

Naturalidade / Place of Birth
ROQUE GONZALES/RS

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
22/09/2033

B1.000003.8150



P 089

Filiação / Filiation
**ROSEMARI CANTINI LEDUR
MIGUEL FRANCISCO HAAS LEDUR**

Órgão Expedidor / Card Issuer
**POLITEC-INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DR. AROLDO MENDES DE PAIVA**

Local / Place of Issue
CUIABA

Emissão / Issue
22/09/2023

Armando
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Armando Quassi Nogues Teixeira
Diretor do Instituto de Identificação

THOMAS GREG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Nº Pag... *26*



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Corine Constantini Ledur, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 021.252.951-05 órgão emissor SSP / MT CPF nº 021.252.951-05, residente e domiciliado (a) na Av. dos Beneditinos, 95W, AP 3, Bairro Gentis, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (X) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 13 de novembro de 2023.

Corine Constantini Ledur
Assinatura

Nº Pag... 77

Anexo III – Declaração

Eu, Carine Cortini Ledur, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 021.252.951-05 órgão emissor SSP / MT CPF nº 021.252.951-05, residente e domiciliado (a) na Av. dos Bonários, 95W, Ap 3, Bairro Centra, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 13 de novembro de 2023.

Carine Cortini Ledur
Assinatura

Nº Pag. 28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32466783/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARINE CANTINI LEDUR

OU

CPF n. 021.252.951-05

Certidão emitida em 13/11/2023, às 10:37:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/11/2023, às 05:41:26; Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32466783

Código de Validação: F2C5 8347 80A2 2D6F F891 FCC6 D216 DD84

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **CARINE CANTINI LEDUR**, portador(a) do **CPF: 021.252.951-05**, no período de 20 anos até a data de **13/11/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **267590**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 13/11/2023, às 09:35

Nº pag... 20
Página 1 de 1



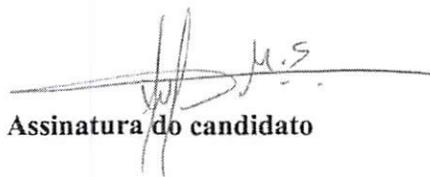
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Wesley Marques Santana
Endereço:	Auburn, 3447-W, Alto do Celino
Tel.:	(65) 99 607 - 3464
Função:	Agente de Fiscalização Tributária
Secretaria:	Finanças e Orçamento
Local de Trabalho:	Departamento Tributário - local Municipal
Grau de Escolaridade:	Superior
E-mail:	wesley.marques.santana@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal


Assinatura do candidato



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

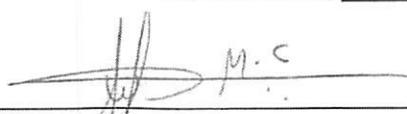
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Wesley Marques Santana, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 1689575-6 órgão emissor SSP / MT CPF nº 018.248.755-26, residente e domiciliado (a) na Rua Ardiros, 1417 - W, Bairro Alto da Colina, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 13 de Novembro de 2023.


Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

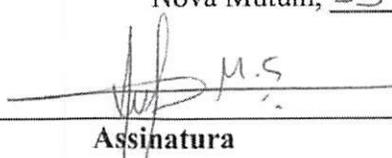
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Wesley Marques Santana, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade nº 1689.171-6 órgão emissor SSP / MT CPF
nº 018.248.751-26, residente e domiciliado (a) na
Ardinos, 1447-W., Bairro Alto da Colina, candidato (a)
para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 13 de Novembro de 2023.


Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32480634/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WESLEY MARQUES SANTANA

OU

CPF n. 018.248.751-26

Certidão emitida em 13/11/2023, às 16:34:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/11/2023, às 05:41:26.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32480634

Código de Validação: 02AC 4928 5AA4 A04A C244 7F76 86D4 562A

Data da Atualização: 13/11/2023, às 05:41:26





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 11258354

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA, até a data de 13/11/2023, em DESFAVOR de:

WESLEY MARQUES SANTANA
CPF 018.248.751-26
Filiação: CLAUDINA MARQUES SANTANA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pag. 286



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**CRONOGRAMA - ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA
MUTUM - MUTUMPREV**

2024/2028

DATA	PROCEDIMENTO
06/11/23	Publicação do Edital de Convocação
08/11/23 a 13/11/23	Período de inscrição
14/11/23	Divulgação da relação dos candidatos
15/11/23 a 16/11/2023	Prazo para impugnação dos candidatos
17/11/ 23 a 22/11/ 23	Período de votação
23/11/ 23 a 24/11/ 23	Apuração dos votos
27/11/23	Divulgação da apuração dos votos
28/11/23 29/11/ 23	Prazo para impugnação
30/11/23	Homologação e nomeação

Nº Pag. 

Parciais

Parcial Da Votação

Total: 2134

Já Votaram: 182

Conselho Curador



ROSANGELA INEZ DALA RIVA
Votos Recebidos: 107



DANIELLE TOMMASINI
Votos Recebidos: 31



VERA LUCIA KOYAMA FLORES
Votos Recebidos: 26



VANDERLEI SGOTTE GIRALDI
Votos Recebidos: 11



DEBORA MAIARA BRANCALIONE
Votos Recebidos: 8

Conselho Fiscal



LUMA ROSA CLAUDOMIRO
Votos Recebidos: 72



BRUNA TOMMASINI
Votos Recebidos: 39

Nº Pag... 88



CARINE CANTINI LEDUR
Votos Recibidos: 37



WESLEY MARQUES SANTANA
Votos Recibidos: 31

Desenvolvido por [DevUp Tecnologia](#).

Nº Pag... 25

Assunto: **MUTUMPREV- SOLICITAÇÃO**
De: MUTUMPREV <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>
Para: <rh@novamutum.mt.gov.br>
Data: 22/11/2023 11:03



Bom dia

Prezada,

Tendo em vista o processo de Eleição 2024-2028 para formação dos novos membros dos Conselhos Curador e Fiscal deste Fundo de Previdência estar em andamento e visando a transparência dos atos, solicitamos informações quanto a existência de processos administrativos em andamento ou conclusos dos servidores candidatos abaixo relacionados.

BRUNA TOMMASINI 031.033.251-69

CARINE CANTINI LEDUR 021.252.951-05

DANIELLE TOMMASINI 042.457.211-70

DEBORA MAIARA BRANCALIONE 047.504.671-46

LUMA ROSA CLAUDOMIRO 027.701.661-40

SANGELA INEZ DALA RIVA 892.338.591-34

VANDERLEI SGOTTE GIRALDI 103.506.188-01

VERA LUCIA KOYAMA FLORES 016.105.861-23

WESLEY MARQUES SANTANA 018.248.751-26

--

Atenciosamente



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Mutum

EDNA BONETTI
DIRETORA EXECUTIVA

HELIA TRICIA MENEZES

COORDENADORA FINANCEIRA CONTÁBIL

ROSEMEIRE SILVA

COORDENADORA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

✉ mutumprev@novamutum.mt.gov.br

📧 @mutumprevmt

🌐 www.mutumprev.com.br

📍 Av. dos Beija Flores, 1977 N, Loteamento Aeroporto
Nova Mutum - MT CEP 78450-000

☎ (65) 3308 5400 ramal 5468 - (65) 9 9248 3525

Nº Pag...

Assunto: **eleição**
De: Leila LS. Denise Locatelli Souza <leila.rh@novamutum.mt.gov.br>
Para: MUTUMPREV <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>
Data: 23/11/2023 16:43



Boa tarde,

conforme a solicitação não tem processo administrativo aberto e nem encerrados dos servidores candidatos a eleição, abaixo relacionados.

BRUNA TOMMASINI 031.033.251-69

CARINE CANTINI LEDUR 021.252.951-05

DANIELLE TOMMASINI 042.457.211-70

DEBORA MAIARA BRANCALIONE 047.504.671-46

LUMA ROSA CLAUDOMIRO 027.701.661-40

ROSANGELA INEZ DALA RIVA 892.338.591-34

VANDERLEI SGOTTE GIRALDI 103.506.188-01

VERA LUCIA KOYAMA FLORES 016.105.861-23

WESLEY MARQUES SANTANA 018.248.751-26

obrigada

LEILA DENISE LOCATELLI SOUZA

Nº Pag. 91

ATA 001/2023 - Comissão de Organização do Processo Eleitoral

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023) às 08:00hs, na sala de reunião do Mutumprev, reuniram-se a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, representado pela Sra. Heliatricia Menezes e a Sra. Rosemeire Silva, a Diretora executiva desta Previdência representada pela Sra. Edna Bonetti e ainda sua assessoria jurídica representada pelo Dr. Jonas Schmidt a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **necessidade de realização de eleição suplementar para preencher os cargos: 01 vaga para conselho curador e 03 vagas para o conselho Fiscal, uma vez que não houve candidatos suficientes para concorrer e preencher o número as vagas** . Foi realizada a discussão quanto a legalidade, previsão em legislação própria e ainda regimento dos conselhos. Diante a não previsão de outra solução e ainda, respeitando as diretrizes do pró-gestão, resta a necessidade e fica decidido que será realizada eleição suplementar para escolha por meio de votos dos servidores efetivos ativos e aposentados do Mutumprev, e preenchimento das vagas restantes. Ficou decidido ainda que será publicado o resultado até agora atingido e posterior publicado Edital de Convocação – eleição Suplementar com ampla divulgação; Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 09:00hs. Eu Edna Bonetti, Diretora Executiva lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Nova Mutum, 27 de novembro de 2023.



Edna Bonetti
Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSEMEIRE SILVA

Data: 29/11/2023 18:04:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosemeire Silva
Comissão de Organização do Processo Eleitoral



Heliatricia Menezes
Comissão de Organização do Processo Eleitoral

ATA 002/2023 - Comissão de Organização do Processo Eleitoral

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023) às 08:00hs, na sala de reunião do Mutumprev, reuniram-se a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, representado pela Sra. **Heliatrícia Menezes** e a Sra. **Rosemeire Silva**, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **homologação do processo de eleição para composição dos novos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev**: Verificou-se que o processo correu em seu trâmite normal, não havendo recurso nem tampouco demais intercorrências que impeçam sua homologação. Fica decidido ainda, que a nomeação e posse se dará na segunda semana de janeiro/2024. Ratificou ainda que o processo de Eleição Suplementar já está em seu devido percurso, conforme programação registrado em Ata que antecede a esta. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 08:30hs. Eu **Heliatrícia Menezes**, secretária desta Comissão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Nova Mutum, 30 de novembro de 2023.



Rosemeire Silva

Comissão de Organização do Processo Eleitoral



Heliatrícia Menezes

Comissão de Organização do Processo Eleitoral



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR-
CONSELHOS CURADOR E FISCAL -
MUTUMPREV 2024-2028**

Avenida Dos Beija-Floras, 1.377 - Jd. Aeroporto
CEP: 78.450-000 - Nova Mutum - Mato Grosso

mutumprev.com.br Tel.: (65) 3308 5400 Ramal 5468/6058/5449 celular (65) 99243 3525



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Eleição Suplementar
CONSELHO CURADOR E FISCAL

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Curador e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum-MT, nomeada pela Portaria n. 41/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista a eleição realizada entre os dias 17/11/23 a 22/11/23 para preenchimento de 04 (quatro) vagas para membros titulares e 02 (duas) de membros suplentes para composição do Conselho Curador do Mutumprev, assim como o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 02 (duas) de membros suplentes para composição do Fiscal desta autarquia, ambos para mandato de quatro anos, e considerando que destas vagas, após o pleito, foram preenchidas 05 (cinco) vagas, destas, 04 (quatro) titulares e um suplente para compor o Conselho Curador e preenchidas 04 (quatro) vagas, das quais não supriu o número de membros titulares para compor o Conselho Fiscal. Desta forma, por não haver previsão legal neste município para indicação por nomeação direta das vagas que ficaram vacantes, uma vez que o preenchimento se dá apenas pelo sufrágio direto dos segurados deste RPPS, **CONVOCA-SE** os interessados (servidores efetivos ativos e aposentados) da abertura do presente Edital de Eleição Suplementar, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas e procedimentos que regulamentam o Processo Eleitoral Suplementar constam na Lei Complementar nº 242 de 15 de dezembro de 2022, observadas às disposições deste Edital expedido pela Comissão Eleitoral, assim como, de forma subsidiária, a legislação eleitoral brasileira e decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

1.2. O objetivo da presente Eleição Suplementar é a escolha de:

I – 01 (um) membro, para compor o Conselho Curador do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024,

II - 03 (três) membros, para compor o Conselho Fiscal do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024

1.3. A ordem de classificação dos eleitos será pelo número maior de votos, e não haverá quórum mínimo exigido.

1.4. Para preencher as vagas dos respectivos Conselhos, serão eleitos os candidatos com maior número de votos. Os demais formarão cadastro reserva para os conselhos que se inscreveram, caso haja a impossibilidade ou desistência de algum conselheiro, serem convocados, respeitada a ordem de classificação e dentro do prazo de vigência do mandato de cada Conselho.

1.5. Na hipótese do item 1.4 deste capítulo, o segurado que for convocado para compor o Conselho Curador ou o Fiscal do Mutumprev, terá o mandato limitado ao prazo final da vigência para cada Conselho estabelecido neste Edital.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

1.6. Compete ao Conselho Curador do Mutumprev:

- I** - Elaborar seu Regimento Interno;
- II** - Eleger o seu Presidente;
- III** - Escolher o seu Secretário;
- IV** - Deliberar sobre o quadro de pessoal do MUTUMPREV, bem como seus vencimentos e gratificações;
- V** - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, referente ao administrativo, financeiro e pessoal;
- VI** - Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;
- VII** - Emitir parecer relativo às propostas de Atos Normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
- VIII** - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, e acompanhar as providências adotadas;
- IX** - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na que disciplina o RPPS, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;
- X** - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;
- XI** - Aprovar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;
- XII** - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios, como última instância na esfera administrativa;
- XIII** - Aprovar a Taxa Administrativa do RPPS;
- XIV** - Propor providências cabíveis para correção de atos e fatos, conforme os instrumentos legalmente previstos, decorrentes de gestão que resultem em prejuízo no desempenho e cumprimento das atividades do RPPS, respeitado os atos privativos do Diretor Executivo;
- XV** - Deliberar sobre as pautas e propostas de cunho administrativo e/ou financeiro submetidas pelo Diretor Executivo;
- XVI** - Deliberar as alterações no Código de Ética implementado pelo MUTUMPREV;
- XVII** - Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
- XVIII** - Analisar a homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;
- XIX** - Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
- XX** - Homologar o relatório do cálculo atuarial.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Curador irá movimentar as contas bancárias do

Nº pag... 2



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

MUTUMPREV conjuntamente com o Diretor Executivo, assim como qualquer transação financeira, inclusive assinando conjuntamente ofícios e outros documentos administrativos que se fizerem necessários.

1.7. O Conselho Curador reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.8. Compete ao Conselho Fiscal do Mutumprev:

- I -Elaborar seu Regimento Interno;
- II -Eleger o seu Presidente;
- III -Escolher o seu Secretário;
- IV -Acompanhar a execução orçamentária e examinar o balanço anual, balancetes e demais atos da gestão;
- V -Zelar pela gestão econômico-financeira do MUTUMPREV;
- VI -Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
- VII -Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
- VIII -Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- IX -Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- X -Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
- XI -Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
- XII -Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- XIII -Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicação dos recursos

1.9. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.10. Os candidatos que forem eleitos aos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverão estar cientes que os mesmos irão se submeter a cursos e exames para obtenção de certificações necessárias e exigidas pela Legislação Federal e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiros do Mutumprev os servidores efetivos ativos e aposentados do Município de Nova Mutum-MT, que possuírem os seguintes requisitos e apresentarem os documentos solicitados, conforme a seguir:

- I - Ser servidor efetivo ativo ou aposentados do Município de Nova Mutum-MT;**



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

- II – Não ter sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na lei complementar;
- III – estar efetivando sua contribuição previdenciária junto ao Mutumprev;
- IV - Não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

2.2. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

- a) esteja exercendo suas funções no Mutumprev atualmente;
- b) for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do Mutumprev;
- c) esteja participando da Comissão Eleitoral;
- d) tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.
- e) esteja em licença por algum motivo e não esteja efetivando sua contribuição previdenciária para o Mutumprev;

2.3. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

2.4. O candidato ao realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar se irá concorrer a vaga para membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos representantes dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverá ser feita pelos respectivos interessados, pessoalmente, do dia **01/12/2023 até o dia 06/12/2023**, no horário das **07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h**, na sede do Mutumprev, situado na Avenida Dos Beija-Flores. 1.977 – Jd. Aeroporto - Nova Mutum – Mato Grosso ou por meio eletrônico no endereço mutumprev@novamutum.mt.gov.br

3.2. Os candidatos à Eleição Suplementar deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelo candidato; **(ANEXO I)**
- b) Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;

Nº Pag... 06
38



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

c) Declaração de que não sofreu condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; **(ANEXO II)**

d) Declaração de que não sofreu condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão; **(ANEXO III)**

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://sec.tjmt.jus.br/>);

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>) ;

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

4.1. São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos e aposentados do município de Nova Mutum- MT, segurados pelo RPPS.

4.2. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

4.3. Ficam excluídos do rol de eleitores:

I) os pensionistas;

II) os servidores que estejam de licença e que não estejam contribuindo para o Mutumprev;

III) os servidores públicos municipais não efetivos e cujo vínculo seja de caráter temporário;

CAPÍTULO V. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Os eleitores serão comunicados dos atos do processo eleitoral, por intermédio do site <http://https://mutumprev.com.br/>.

CAPÍTULO VI. - DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. No prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo de registro das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas pela Comissão Eleitoral.

6.2. O prazo de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos.

Nº pag. 05



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

6.3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de elegibilidade ou inelegibilidade previstas neste Edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

6.4. Cientificados formalmente da impugnação, no caso dos candidatos que haviam tido sua candidatura deferida, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem defesa.

6.5. Decorrido o prazo constante neste capítulo, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no site indicado neste Edital.

CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO

7.1. A votação realizar-se-á do dia 12/12/2023, a partir das 8:00 h até dia 18/12/2023 até as 23:59 h, exclusivamente por meio de votação on-line no site

<https://mutumprev.sigprev.com.br/eleicao/Autenticacao/Login?ReturnUrl=%2Feleicao.>

7.2. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para o Conselho Curador e em 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrado o prazo para a votação, o site de acesso será bloqueado para que seja realizada a apuração dos votos

8.2. A apuração ocorrerá de forma eletrônica.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

9.1. Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

9.2. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Mutum - MT.

9.3. E mesmo com a aplicação do disposto no item 9.2, ainda persistir o empate, por haver candidato com o mesmo tempo de serviço público, serão considerados eleitos os servidores com a maior idade.

9.4. O resultado das eleições será publicado pela Comissão Eleitoral de imediato no site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, logo após a apuração dos votos.



MUTUMPREV
Fundação Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

9.5. Em caso de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará além do resultado final da Eleição Suplementar, os recursos interpostos para serem analisados e julgados pelo Conselho Curador em exercício.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A nomeação e a posse serão realizadas por Portaria e Ata de Posse emitidas pela Direção Executiva do Mutumprev.

12.2. A Comissão Eleitoral realizará os trabalhos na sede do Mutumprev no horário de funcionamento das 07:00 h às 17:00 h, respeitando o horário de intervalo previsto.

12.3. Os documentos constantes nos anexos deste Edital estarão disponíveis na sede do do Mutumprev para os candidatos.

12.4. Os casos omissos na Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 e neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Mutum – MT, 30/11/2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSEMEIRE SILVA
Data: 29/11/2023 18:04:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosemeire Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Heliatricia Barbosa da Silva Menezes

Secretária da Comissão Eleitoral

Nº Pag.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO</i>	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Assinatura do candidato

Nº Pag. 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____ órgão emissor _____/_____ CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº _____ órgão emissor _____ / _____ CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Bairro _____, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, _____ de 2023.

Assinatura

Nº Pag... 10
SS



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**CRONOGRAMA - ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA
MUTUM - MUTUMPREV**

2024/2028

DATA	PROCEDIMENTO
30/11/23	Publicação do Edital Suplementar de Convocação
01/12/23 a 06/12/23	Período de inscrição
07/12/23	Divulgação da relação dos candidatos
08/12/23 a 09/12/2023	Prazo para impugnação dos candidatos
12/12/ 23 a 18/12/ 23	Período de votação
19/12/23	Apuração dos votos
20/12/23	Divulgação da apuração dos votos
21/12/23 22/12/ 23	Prazo para impugnação
26/12/23	Homologação e nomeação

Nº Pag.

Assunto: **MUTUMPREV- SOLICITAÇÃO - AVISO EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**
De: <noreply@novamutum.mt.gov.br>
Para: <noreply@novamutum.mt.gov.br>
Data: 30/11/2023 18:02



- EDITAL DE CONVOCACAO SUPLEMENTAR.pdf (~249 KB)

<https://mutumprev.com.br/>

Edital de Convocação
Eleição Suplementar



Período de inscrição:
01/12 a 06/12



Nº Pag... 12/23

Atenciosamente



MUTUMPREV

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Nova Mutum

EDNA BONETTI
DIRETORA EXECUTIVA

HELIA TRICIA MENEZES
COORDENADORA FINANCEIRA CONTÁBIL

ROSEMEIRE SILVA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

✉ mutumprev@novamutum.mt.gov.br

📱 @mutumprevmm

🌐 www.mutumprev.com.br

📍 Av. dos Beija Flores, 1977 N, Loteamento Aeroporto
Nova Mutum - MT CEP 78450-000

☎ (65) 3308 5400 ramal 5468 - (65) 9 9248 3525

Nº Pag... 13
50



mutumprevnm



mutumprevnm

Editar perfil

Itens Arquivados

Ferramentas para anúncios



29 publicações

586 seguidores

711 seguindo



Mutumprevnm

Serviço público

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mutum.

mutumprev.com.br

607 contas alcançadas nos últimos 30 dias. Ver insights



ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028

O que faz o Conselho Fiscal?



- Elaborar seu Regimento Interno;
- Eleger o seu Presidente;
- Escolher o seu Secretário;
- Acompanhar a execução orçamentária e examinar o balanço anual, balancetes e demais atos da gestão;
- Zelar pela gestão econômico-financeira do MUTUMPREV;
- Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
- Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, dentre outras funções.



ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028

SEJA CANDIDATO(A) PARA CONSELHO FISCAL

A votação realizar-se-á do dia 12/12/2023, a partir das 8:00 h até dia 18/12/2023 até as 23:59 h, exclusivamente por meio de votação on-line

MUTUMPREV logo

COMUNICADU IMPORTANTE

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028

MUTUMPREV logo

PENSÃO POR MORTE

QUINTA DA DICA

MUTUMPREV logo



ELEIÇÕES DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028

VANDERLEI SGOTTE GIRALDI
Conselho Curador

VERA LUCIA KOYAMA FLORES
Conselho Curador

MUTUMPREV logo





mutumprevnm ▾



nao na se aposentam.



DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028



trabalhos perigosos ou que fazem mal a saúde podem contar a mais na hora de se aposentar.



COMUNICADO IMPORTANTE

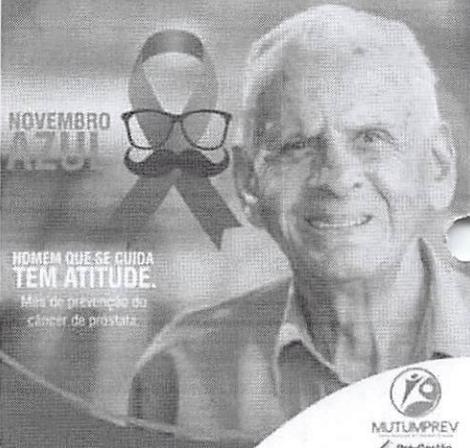
VEM AÍ

ELEIÇÕES

DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL 2024-2028




NOVEMBRO AZUL



HOMEEM QUE SE CUIDA TEM ATITUDE.

Mês de prevenção do câncer de próstata.




Nº Pag... 15/85





Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. ROSELI ALVES DOS SANTOS".

A Diretora Executiva do PREVIVERDE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 40, §1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal n.º 1.616, de 02 de setembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição, em favor da servidora Sra. Roseli Alves dos Santos, portadora do RG XXXXXXXXXXXX SSP/SP, inscrita no CPF. n.º XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula Eleitoral de n.º XXXX XXXX XXXX Zona "XXX", Seção "XXXX", contando com um total de 11.477 dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe "A", Nível "03", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e sem direito à paridade, conforme o processo do PREVIVERDE n.º 2023.01.17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de novembro de 2023, e neste ato revoga-se a portaria 39/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde - MT, 29 de novembro de 2023.

MARIZA DOS SANTOS

Diretor Executivo do PREVIVERDE

Homologo:

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO CURADOR E FISCAL

A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a eleição dos Conselheiros Curador e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum-MT, nomeada pela Portaria n. 41/2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista a eleição realizada entre os dias 17/11/23 a 22/11/23 para preenchimento de 04 (quatro) vagas para membros titulares e 02 (duas) de membros suplentes para composição do Conselho Curador do Mutumprev, assim como o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 02 (duas) de membros suplentes para composição do Fiscal desta autarquia, ambos para mandato de quatro anos, e considerando que destas vagas, após o pleito, foram preenchidas 05 (cinco) vagas, destas, 04 (quatro) titulares e um suplente para compor o Conselho Curador e preenchidas 04 (quatro) vagas, das quais não supriu o número de membros titulares para compor o Conselho Fiscal. Desta forma, por não haver previsão legal neste município para indicação por nomeação direta das vagas que ficaram vacantes, uma vez que o preenchimento se dá apenas pelo sufrágio direto dos segurados deste RPPS, CONVOCA-SE os interessados (servidores efetivos ativos e aposentados) da abertura do presente Edital de Eleição Suplementar, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas e procedimentos que regulamentam o Processo Eleitoral Suplementar constam na Lei Complementar n.º 242 de 15 de dezembro de 2022, observadas às disposições deste Edital expedido pela Comissão Eleitoral, assim como, de forma subsidiária, a legislação eleitoral brasileira e decisões do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

1.2. O objetivo da presente Eleição Suplementar é a escolha de:

I – 01 (um) membro, para compor o Conselho Curador do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos conselheiros que se dará em janeiro de 2024,

II - 03 (três) membros, para compor o Conselho Fiscal do Mutumprev, para o mandato de 04 (quatro) anos, a partir da nomeação e posse dos



conselheiros que se dará em janeiro de 2024

1.3. A ordem de classificação dos eleitos será pelo número maior de votos, e não haverá quórum mínimo exigido.

1.4. Para preencher as vagas dos respectivos Conselhos, serão eleitos os candidatos com maior número de votos. Os demais formarão cadastro reserva para os conselhos que se inscreveram, caso haja a impossibilidade ou desistência de algum conselheiro, serem convocados, respeitada a ordem de classificação e dentro do prazo de vigência do mandato de cada Conselho.

1.5. Na hipótese do item 1.4 deste capítulo, o segurado que for convocado para compor o Conselho Curador ou o Fiscal do Mutumprev, terá o mandato limitado ao prazo final da vigência para cada Conselho estabelecido neste Edital.

1.6. Compete ao Conselho Curador do Mutumprev:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher o seu Secretário;

IV - Deliberar sobre o quadro de pessoal do MUTUMPREV, bem como seus vencimentos e gratificações;

V - Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, referente ao administrativo, financeiro e pessoal;

VI - Aprovar e definir as políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS;

VII - Emitir parecer relativo às propostas de Atos Normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

VIII - Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, e acompanhar as providências adotadas;

IX - Apreçar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na que disciplina o RPPS, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

X - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

XI - Aprovar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;

XII - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios, como última instância na esfera administrativa;

XIII - Aprovar a Taxa Administrativa do RPPS;

XIV - Propor providências cabíveis para correção de atos e fatos, conforme os instrumentos legalmente previstos, decorrentes de gestão que resultem em prejuízo no desempenho e cumprimento das atividades do RPPS, respeitado os atos privativos do Diretor Executivo;

XV - Deliberar sobre as pautas e propostas de cunho administrativo e/ou financeiro submetidas pelo Diretor Executivo;

XVI - Deliberar as alterações no Código de Ética implementado pelo MUTUMPREV;

XVII - Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;

XVIII - Analisar a homologar as propostas de atos normativos relativos ao RPPS e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas;

XIX - Ter acesso aos resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;

XX - Homologar o relatório do cálculo atuarial.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Curador irá movimentar as contas bancárias do MUTUMPREV conjuntamente com o Diretor Executivo, assim como qualquer transação financeira, inclusive assinando conjuntamente ofícios e outros documentos administrativos que se fizerem necessários.

1.7. O Conselho Curador reunir-se-á:

I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;

II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.8. Compete ao Conselho Fiscal do Mutumprev:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher o seu Secretário;

IV - Acompanhar a execução orçamentária e examinar o balanço anual, balancetes e demais atos da gestão;

V - Zelar pela gestão econômico-financeira do MUTUMPREV;

VI - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;

VII - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

VIII - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

IX - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;

X - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

XI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;

XII - Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

XIII - Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicação dos recursos

1.9. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano;

II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente;

1.10. Os candidatos que forem eleitos aos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverão estar cientes que os mesmos irão se submeter a cursos e exames para obtenção de certificações necessárias e exigidas pela Legislação Federal e pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

CAPÍTULO II - DAS CANDIDATURAS E ELEGIBILIDADES

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de conselheiros do Mutumprev os servidores efetivos ativos e aposentados do Município de Nova Mutum-



MT, que possuírem os seguintes requisitos e apresentarem os documentos solicitados, conforme a seguir:

I - Ser servidor efetivo ativo ou aposentados do Município de Nova Mutum-MT;

II – Não ter sofrido condenação criminal ou iniciado em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observado os critérios e prazos previstos na lei complementar;

III – estar efetivando sua contribuição previdenciária junto ao Mutumprev;

IV - Não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

2.2. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

a) esteja exercendo suas funções no Mutumprev atualmente;

b) for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do Mutumprev;

c) esteja participando da Comissão Eleitoral;

d) tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

e) esteja em licença por algum motivo e não esteja efetivando sua contribuição previdenciária para o Mutumprev;

2.3. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

2.4. O candidato ao realizar sua candidatura deverá obrigatoriamente optar se irá concorrer a vaga para membro do Conselho Curador ou do Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos representantes dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev deverá ser feita pelos respectivos interessados, pessoalmente, do dia 01/12/2023 até o dia 06/12/2023, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, na sede do Mutumprev, situado na Avenida Dos Beija-Flôres. 1.977 – Jd. Aeroporto - Nova Mutum – Mato Grosso ou por meio eletrônico no endereço mutumprev@novamutum.mt.gov.br

3.2. Os candidatos à Eleição Suplementar deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelo candidato; (ANEXO I)

b) Cópia do Documento de Identificação com foto, com número do RG e do CPF;

c) Declaração de que não sofreu condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (ANEXO II)

d) Declaração de que não sofreu condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão; (ANEXO III)

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://sec.tjmt.jus.br/>);

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>);

CAPÍTULO IV – DOS ELEITORES

4.1. São detentores da condição de eleitores os servidores efetivos ativos e aposentados do município de Nova Mutum- MT, segurados pelo RPPS.

4.2. Consideram-se servidores efetivos de que trata este edital, os servidores aprovados e nomeados através de concurso público de provimento efetivo, bem como aqueles servidores que entraram no serviço público nos termos do art. 19 do ADCT de 1988 e optaram pelo regime estatutário com a implantação do RPPS municipal.

4.3. Ficam excluídos do rol de eleitores:

I) os pensionistas;

II) os servidores que estejam de licença e que não estejam contribuindo para o Mutumprev;

III) os servidores públicos municipais não efetivos e cujo vínculo seja de caráter temporário;

CAPÍTULO V. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Os eleitores serão comunicados dos atos do processo eleitoral, por intermédio do site <http://https://mutum-MT.com.br/>.

CAPÍTULO VI. - DA DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. No prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo de registro das inscrições, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das candidaturas registradas e deferidas, bem como aquelas que foram indeferidas pela Comissão Eleitoral.

6.2. O prazo de impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos.



Ano 12 Nº 3221

Divulgação sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Página 48

Publicação segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

6.3. A impugnação somente poderá versar sobre as causas de elegibilidade ou inelegibilidade previstas neste Edital e será proposta por meio de requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Eleitoral, mediante protocolo.

6.4. Cientificados formalmente da impugnação, no caso dos candidatos que haviam tido sua candidatura deferida, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem defesa.

6.5. Decorrido o prazo constante neste capítulo, a Comissão Eleitoral reunir-se-á e julgará as impugnações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.6. A decisão da Comissão Eleitoral será publicada no site indicado neste Edital.

CAPÍTULO VII – DA VOTAÇÃO

7.1. A votação realizar-se-á do dia 12/12/2023, a partir das 8:00 h até dia 18/12/2023 até as 23:59 h, exclusivamente por meio de votação on-line no site

<https://mutumprev.sigprev.com.br/eleicao/Autenticacao/Login?ReturnUrl=%2Feleicao>.

7.2. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para o Conselho Curador e em 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal do Mutumprev.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. Encerrado o prazo para a votação, o site de acesso será bloqueado para que seja realizada a apuração dos votos

8.2. A apuração ocorrerá de forma eletrônica.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

9.1. Finda a apuração a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para cada Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.

9.2. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Mutum - MT.

9.3. E mesmo com a aplicação do disposto no item 9.2, ainda persistir o empate, por haver candidato com o mesmo tempo de serviço público, serão considerados eleitos os servidores com a maior idade. 9.4. O resultado das eleições será publicado pela Comissão Eleitoral de imediato no site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – Mutumprev, logo após a apuração dos votos.

9.5. Em caso de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará além do resultado final da Eleição Suplementar, os recursos interpostos para serem analisados e julgados pelo Conselho Curador em exercício.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A nomeação e a posse serão realizadas por Portaria e Ata de Posse emitidas pela Direção Executiva do Mutumprev.

12.2. A Comissão Eleitoral realizará os trabalhos na sede do Mutumprev no horário de funcionamento das 07:00 h às 17:00 h, respeitando o horário de intervalo previsto.

12.3. Os documentos constantes nos anexos deste Edital estarão disponíveis na sede do do Mutumprev para os candidatos.

12.4. Os casos omissos na Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 e neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Nova Mutum – MT, 30/11/2023.

Rosemeire Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Heliatricia Barbosa da Silva Menezes

Secretária da Comissão Eleitoral

Anexo I – Ficha de Inscrição - DOCUMENTO DISPONIVEL NO SITE MUTUMPREV.COM.BR

Assinatura do candidato

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, __, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº __ órgão emissor __/ CPF nº __, residente e domiciliado (a) na , Bairro __, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufui condenado criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, de 2023.

Assinatura

Anexo III – Declaração



Eu, __, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº __ órgão emissor __/ CPF nº, residente e domiciliado (a) na, Bairro __, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, de 2023.

Assinatura

CRONOGRAMA - ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM – MUTUMPREV 2024/2028 - DOCUMENTO DISPONIVEL NO SITE MUTUMPREV.COM.BR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA Nº 060-2023- DE - INVALIDEZ - ISABEL SILVANA MAGALHÃES ROCHA

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 032/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ISABEL SILVANA MAGALHÃES ROCHA, brasileira, solteira, servidora público municipal, brasileira, solteira, EFETIVA no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – T.N.S, Perfil Profissional Assistente Social, matrícula n.º 4010, portadora do RG n.º 16.XXX.XXX-7, SESP/PR CPF n.º 429.XXX.XXX-72, PIS/PASEP n.º 124.XXXXX.XX.9, residente e domiciliada nesta cidade de Alta Floresta - MT, Avenida dos Lagos, S/N, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme demonstrado na Certidão Para Fins de Aposentadoria nº 380/2023, a servidora conta com, 7545 dias, sendo 20 anos, 8 meses e 5 dias, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais calculados sobre a média contributiva, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com proventos integrais; e Artigo 12, inciso I, e Artigo 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2023.

Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

H O M O L O G O:

Em 01/12/2023

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061-2023-DE - AP TC - SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 035/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG nº 032XXXX-3 SESP/MT e CPF nº 333.XXX.XXX-34, efetivo no cargo de Agente de Administração Pública - Perfil Profissional: Vigia, Classe D, Nível 10, matrícula nº 473, lotado na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme demonstrado na Certidão Para Fins de Aposentadoria nº 384/2023, o servidor conta com, 12876 dias, sendo 35 Anos, 3 Meses e 11 Dias, de tempo de contribuição, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, com fulcro no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2023.

Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo

Nº Pag...



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Elieilton Moreira dos Santos
Endereço:	R. Das Verbenias Nº 2024 W; B. Beija Flor
Tel.:	65 998176749
Função:	Professor
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Local de Trabalho:	SME
Grau de Escolaridade:	Mestrado
E-mail:	moreiraelilton@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Elieilton M. dos Santos
Assinatura do candidato

Nº pag... 2
3



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUMPREV

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Eilton Moreira dos Santos, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 19954735 órgão emissor SSP / MT CPF nº 026868-661-01, residente e domiciliado (a) na Rua das Verbenias Nº 224 W, Bairro Beija Flor, candidato (a) para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 05 / Dezembro de 2023.

Eilton M. dos Santos
Assinatura

Nº pag. 26
9



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Edilton M. dos Santos, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade nº 19954735 órgão emissor SSP / MT CPF
nº 026.868.661-01, residente e domiciliado (a) na
Rua das Verbenias Nº. 2024 W, Bairro Beija Flor, candidato (a)
para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 05 / Dezembro de 2023.

Edilton M. dos Santos
Assinatura

Nº pag... 23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇ A PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD O MENDES DE PAIVA



Elielton Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº pag. 24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1995473-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2005

NOME ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NATALINO FERREIRA DOS SANTOS

ISABEL MOREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 06/11/1988

NATURALIDADE ARAPUTANGA-MT

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. AB FLS. 108

TERM 8422 ARAPUTANGA-MT

CPF * * * * * *Casmorales*

Helma de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEFNº 7116 DE 2004/0030

068

SP17/SJSP

Nº Pag... 25
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

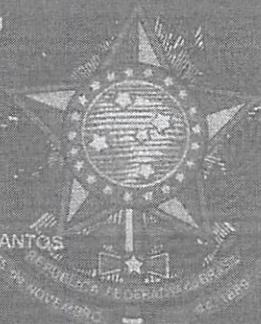
026.868.661-01

Nome

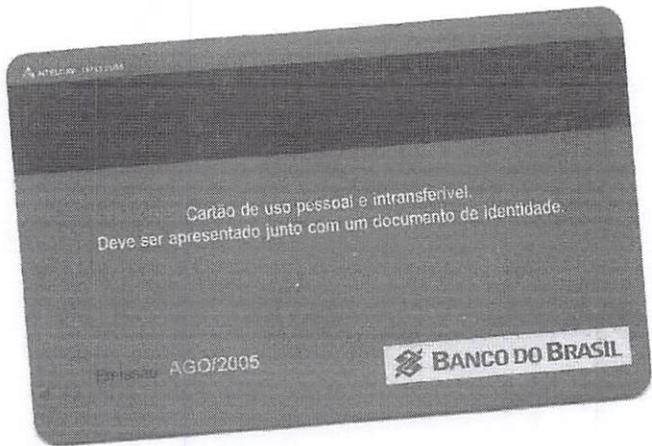
ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS

Nascimento

06/11/1988



Nº Pag. 26
9



Nº Pag... 27



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11519294

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA, até a data de 05/12/2023, em DESFAVOR de:

ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS
CPF 026.868.661-01
Data de nascimento: 06/11/1988
Filiação: ISABEL MOREIRA DOS SANTOS

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº Pág. ... 



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do **CPF: 026.868.661-01**, no período de 20 anos até a data de **05/12/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **280530**

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/12/2023, às 10:44

Nº Pag... 



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Alessandro Narciso da Silva
Endereço:	Rua das Canelas, 1432W, Residencial dos Ipês
Tel.:	65-999772561
Função:	Coordenador de Secretaria
Secretaria:	SECRETARIA de Esporte, Lazer e Cultura
Local de Trabalho:	SECRETARIA de ESPORTE
Grau de Escolaridade:	Pós Graduação
E-mail:	professorandreaedf@hotmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input checked="" type="checkbox"/> Conselho Curador <input type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Alessandro N. Silva
Assinatura do candidato

Nº pag... 30

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Alexsandro Narciso da Silva, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 1867537-9, órgão emissor SSP / MT CPF nº 019.947.256-33, residente e domiciliado (a) na Rua das Antelas, 1492 W, Bairro Residencial dos Três, candidato (a) para exercer a função de membro do Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 01 de Dezembro de 2023.

Alexsandro N. Silva
Assinatura

Anexo III – Declaração

Eu, Alexandro Narciso da Silva, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade nº 1867537-9, órgão emissor SSP / MT CPF
nº 019.947.258-33, residente e domiciliado (a) na
Rua das Candelas 1452 W., Bairro Desolencia dos Três, candidato (a)
para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 01 de Dezembro de 2023.

Alexandro N. Silva
Assinatura

Nº Pag... 37
32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 ALESSANDRO NARCISO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 18675379 SSP MT

CPF
 019.947.251-33

DATA NASCIMENTO
 29/10/1987

FILIAÇÃO
 ADRO MADALENO DA SILVA
 ANILDA EDETRUDE DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 A.B

Nº REGISTRO
 93649268104

VALIDADE
 30/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 12/05/2006

OBSERVAÇÕES

Alessandro N. Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NOVA MUTUM, MT

DATA EMISSÃO
 11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26468758868
 MT648840956

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2231033164

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Nº Pag. 33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32874654/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALESSANDRO NARCISO DA SILVA

OU

CPF n. 019.947.251-33

Certidão emitida em 01/12/2023, às 13:39:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/12/2023, às 07:20:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32874654

Código de Validação: 0460 74F6 A820 5B6B F2F6 4440 B587 542A

Data da Atualização: 01/12/2023, às 07:20:12





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO NARCISO DA SILVA**, portador(a) do **CPF: 019.947.251-33**, no período de 20 anos até a data de **01/12/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 278549

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 01/12/2023, às 07:21

Nº Pag... 
Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11416936

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 01/12/2023, em DESFAVOR de:

ALESSANDRO NARCISO DA SILVA
CPF 019.947.251-33
Data de nascimento: 29/10/1987
Filiação: ANILDA EDETRUDE DA SILVA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº pag. 36



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Geraldo Junior de Souza Valejos
Endereço:	Rua das guarirobas, 2744 W
Tel.:	(65)99679-3464
Função:	Agente Administrativo II
Secretaria:	Educação
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Educação
Grau de Escolaridade:	Ensino Superior
E-mail:	geraldo06@gmail.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS
Data: 05/12/2023 09:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do candidato

Assinatura manuscrita em verde sobre uma linha decorativa.



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Geraldo Junior de Souza Valejos, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2699345-7 órgão emissor SSP/MT CPF nº 007.186.771-61, residente e domiciliado (a) na Rua das Guarirobas, 2744 W, Bairro Lírios do Campo, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (x) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS
Data: 05/12/2023 09:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Nº Pag... 28
33



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Geraldo Junior de Souza Valejos, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 2699345-7 órgão emissor SSP/MT CPF nº 007.187.771-61, residente e domiciliado (a) na Rua das Guarirobas, 2744 w, Bairro Lírios do Campo, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (x) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 05 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS

Data: 05/12/2023 09:36:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Nº Pag. ...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32948363/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS

OU

CPF n. 007.186.771-61

Certidão emitida em 05/12/2023, às 08:45:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32948363

Código de Validação: 45E5 18D6 BE1F D840 3803 22A3 0EE8 D6F4

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS**, portador(a) do **CPF: 007.186.771-61**, no período de 20 anos até a data de **05/12/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 280282

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/12/2023, às 07:41

Nº pag... 21/12



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11509694

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA, até a data de 05/12/2023, em DESFAVOR de:

GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS
CPF 007.186.771-61
Data de nascimento: 23/01/1985
Filiação: EFIGENIA VALEJOS DE SOUZA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº pag. 42

Carteira de Identidade em formato digital



Use esse QR Code para validar



Nº pag... 43

Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	Franison de Oliveira Maciel
Endereço:	Rua das primaveras, 593N, centro
Tel.:	65999330392
Função:	Assistente Administrativo
Secretaria:	Agricultura e Meio Ambiente
Local de Trabalho:	Sede da Secretaria
Grau de Escolaridade:	Superior Completo
E-mail:	franison.maciel@outlook.com
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 05/12/2023 15:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL
016.290.671-48

Nº pag. 14

Declaração de Elegibilidade

Eu, Franison de Oliveira Maciel, servidor público municipal, portador da identidade nº 24714224 órgão emissor SSP/MT, CPF nº 016.290.671-48, residente e domiciliado na rua das primaveras, 593N, Bairro Centro, candidato para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (X) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 05 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL
Data: 05/12/2023 15:36:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº Pag. 45
12

Declaração

Eu, Franison de Oliveira Maciel, servidor público municipal, portador da identidade nº 24714224 órgão emissor SSP/MT, CPF nº 016.290.671-48, residente e domiciliado na rua das primaveras, 593N, Bairro Centro, candidato para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (X) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível com demissão;

Nova Mutum, 05 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL

Data: 05/12/2023 15:36:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nº Pag... 46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 24714224 SEJUSP MT

CPF
 016.290.671-48

DATA NASCIMENTO
 09/04/1995

FILIAÇÃO
 LUIZ DIAS MACIEL
 ROSILDA TEREZA FAUSTINO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06119038980

VALIDADE
 25/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/07/2014

OBSERVAÇÕES
 A

Franison de Oliveira Maciel
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NOVA MUTUM, MT

DATA EMISSÃO
 23/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56148106944
 MT639917305

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1823084991

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Nº Pag... 47



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ação e Execução Criminal

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ação e Execução Criminal** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL**, portador(a) do **CPF: 016.290.671-48**, no período de 20 anos até a data de **05/12/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **280786**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 05/12/2023, às 14:39

Nº Pag... 
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32962168/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL

OU

CPF n. 016.290.671-48

Certidão emitida em 05/12/2023, às 15:05:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32962168

Código de Validação: B12A 24EB B140 E87C 7FD5 C7E9 A1A3 9D58

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24



05/12/2023

Nº Pag. 49



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo I – Ficha de Inscrição

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO</i>	
Nome completo:	<i>Cristiane Justedio Silva</i>
Endereço:	<i>Rua dos Aquapés, 2501 W - Jd. Europa</i>
Tel.:	<i>(65) 99636-3735</i>
Função:	<i>Encarregado de Divisão</i>
Secretaria:	<i>Secretaria de Infraestrutura e Obras</i>
Local de Trabalho:	<i>Secretaria de Obras</i>
Grau de Escolaridade:	<i>Superior</i>
E-mail:	<i>Cris996363735@gmail.com</i>
Conselho que deseja se inscrever:	<input type="checkbox"/> Conselho Curador <input checked="" type="checkbox"/> Conselho Fiscal

Assinatura do candidato

Nº pag... *50*



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

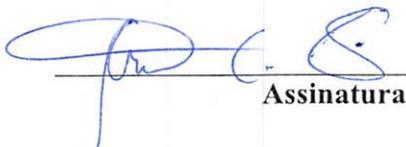
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo II – Declaração de Elegibilidade

Eu, Christiane Custódio Silva, servidor (a) público (a) municipal, portador (a) da identidade nº 8.924.274-6 órgão emissor SESP / PR CPF nº 056455.679-35, residente e domiciliado (a) na Rua dos Aquari, 2501 W, Bairro Jd. Europa, candidato (a) para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ (x) Conselho Fiscal junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nova Mutum, 06 de Dezembro de 2023.


Assinatura

Nº pag... 51



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Anexo III – Declaração

Eu, Cristiane Custódio Silva, servidor (a) público (a) municipal,
portador (a) da identidade nº 8.924.274-6 órgão emissor SESP / PR CPF
nº 056.455.679-35, residente e domiciliado (a) na
Rua dos Aquapes, 2501 W, Bairro Jd. Europa, candidato (a)
para exercer a função de membro do () Conselho Curador/ () Conselho Fiscal junto à unidade
gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Nova Mutum/MT, declaro não ter sofrido
condenação em penalidade administrativa como servidor público nos últimos 05 (cinco) anos
anteriores ao mandato, decorrente de processo administrativo por falta grave ou infração punível
com demissão;

Nova Mutum, 06 de Dezembro de 2023.

Assinatura

Nº pag... 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME: **CRISTIANE CUSTODIO SILVA**

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **29/11/1986 ASTORGA - PR**

4º DATA EMISSÃO: **11/08/2023**

5º DATA VALIDADE: **09/09/2033**

6º DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **89242746 SESP PR**

7º Nº REGISTRO: **056.455.679-35**

8º Nº CAT. HAB.: **07253655769**

9º CAT. HAB.: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **DENIR CUSTODIO**
MARIA ELENA PACHECO CUSTODIO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *CRISTIANE CUSTODIO SILVA*

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A				09/08/2033	D1				
A1				09/08/2033	BE				
B					CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CUIABA, MT**

ASSINATURA DO EMISSOR: *ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO*
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS - DETRAN/MT

67281140367
 MT660951479

MATO GROSSO

2674058366

Nº pag... 53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

32967802/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CRISTIANE CUSTODIO SILVA

OU

CPF n. 056.455.679-35

Certidão emitida em 05/12/2023, às 17:32:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/12/2023, às 07:42:24.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32967802

Código de Validação: 7009 3EB0 0EAF E553 2EF3 82C4 4F01 0E24

Data da Atualização: 05/12/2023, às 07:42:24



05/12/2023

Nº Pag... 54
91



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11533134

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 05/12/2023, em DESFAVOR de:

CRISTIANE CUSTODIO SILVA
CPF 056.455.679-35
Data de nascimento: 29/11/1985
Filiação: MARIA ELENA PACHECO CUSTODIO

Observações:

- a. **As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Nº pag... 55
87



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Ofício nº 102/2023

Ao

Sr. José da Paixão Nonato

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum -MT

Prezado,

Considerando a Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 em seu art. 70, inciso I e II que assim expressa:

Art. 70. O Conselho Curador do MUTUMPREV será composto por servidores efetivos, sendo o 06 (seis) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando ainda que o mandato da atual composição do Conselho Curador finaliza em dezembro do ano corrente;

Solicitamos a V.S.^a, a indicação de 02 (dois) representantes do Poder Legislativo para nova composição de membros do Conselho Curador deste Fundo de Previdência Social.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Mutum, 07 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDNA BONETTI
Data: 08/12/2023 08:45:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Bonetti
Diretora Executiva

Nº Paq. 26



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

Ofício nº 103/2023

Ao

Sr. Leandro Felix Pereira

Prefeito de Nova Mutum -MT

Prezado,

Considerando a Lei nº 242 de 15 de dezembro de 2022 em seu art. 70, inciso I e II que assim expressa:

Art. 70. O Conselho Curador do MUTUMPREV será composto por servidores efetivos, sendo o 06 (seis) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

Considerando ainda que o mandato da atual composição do Conselho Curador finaliza em dezembro do ano corrente;

Solicitamos a V.S.^a, a indicação de 02 (dois) representantes do Poder Executivo para nova composição de membros do Conselho Curador deste Fundo de Previdência Social.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Mutum, 07 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDNA BONETTI
Data: 08/12/2023 08:45:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edna Bonetti

Diretora Executiva

Nº Pag...

OFÍCIO PL Nº 169/2023

Nova Mutum, 11 de dezembro de 2023

A Senhora
Edna Bonetti
Diretora Executiva
MUTUMPREV
Nova Mutum - MT

Assunto: **Representantes Membros Conselho Curador.**

Senhora Diretora Executiva,

1. Em resposta ao Ofício nº 102/2023, datado de 7 de Dezembro de 2023, indicamos as Servidores **Fatima Geroni Segati da Silva** (Titular) e **Elaine Cristiane Provin Piazza** (Suplente), como membros representantes do Poder Legislativo Municipal, para comporem o Conselho Curador do MUTUMPREV.

Atenciosamente,

José Da Paixão Nonato
Presidente

Nº Pag... 



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**CRONOGRAMA - ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA
MUTUM - MUTUMPREV**

2024/2028

DATA	PROCEDIMENTO
30/11/23	Publicação do Edital Suplementar de Convocação
01/12/23 a 06/12/23	Período de inscrição
07/12/23	Divulgação da relação dos candidatos
08/12/23 a 09/12/2023	Prazo para impugnação dos candidatos
12/12/ 23 a 18/12/ 23	Período de votação
19/12/23	Apuração dos votos
20/12/23	Divulgação da apuração dos votos
21/12/23 22/12/ 23	Prazo para impugnação
26/12/23	Homologação e nomeação

Nº pag...

Parciais

Parcial Da Votação

Total: 2134

Já Votaram: 176

Conselho Curador



ELIELTON MOREIRA DOS SANTOS
Votos Recebidos: 91



ALESSANDRO NARCISO DA SILVA
Votos Recebidos: 85

Conselho Fiscal



GERALDO JUNIOR DE SOUZA VALEJOS
Votos Recebidos: 72



CRISTIANE CUSTODIO SILVA
Votos Recebidos: 66

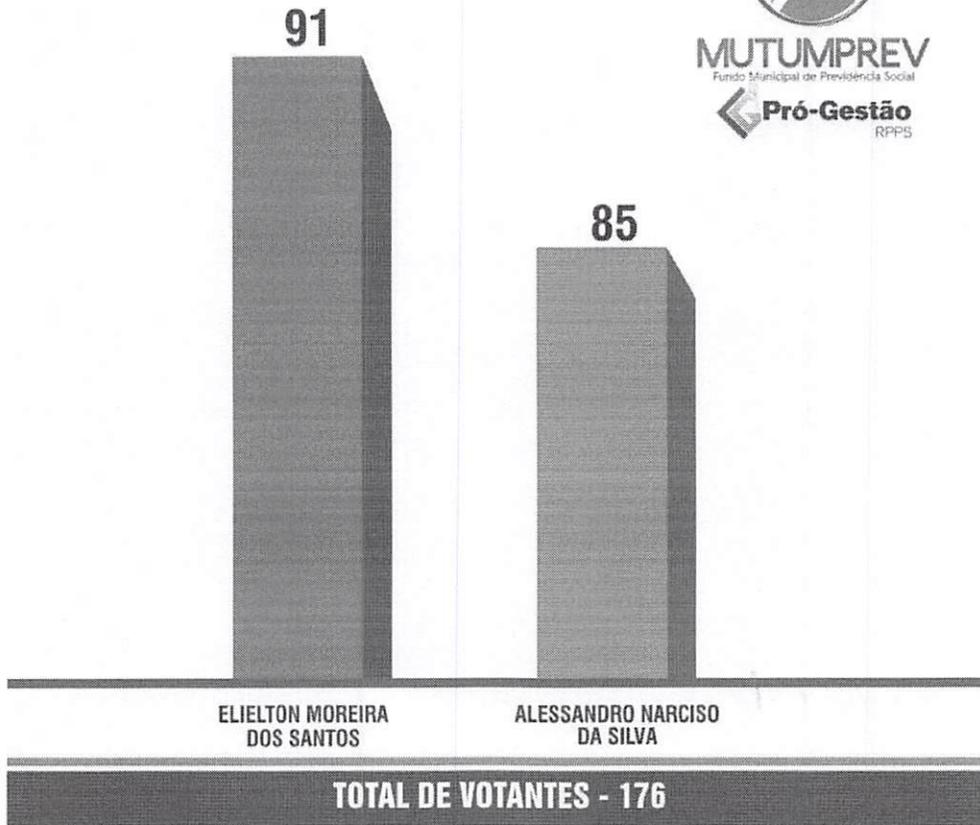


FRANISON DE OLIVEIRA MACIEL
Votos Recebidos: 38

RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO CURADOR - 2024-2028



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social
Pró-Gestão
RPPS



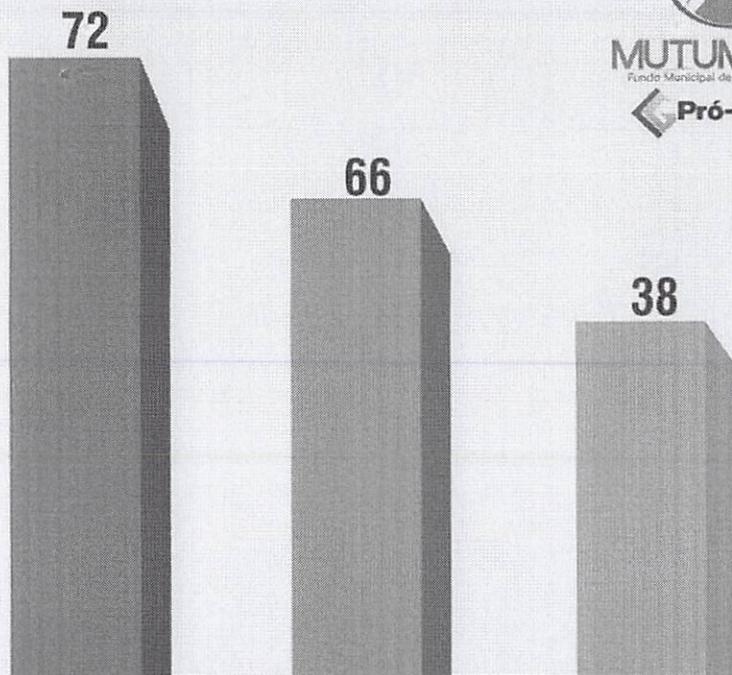
Nº Pag... 61
SB

N.º pag. 021 N

RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO FISCAL - 2024-2028



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social
Pró-Gestão
RPPS



GERALDO JUNIOR
DE SOUZA VALEJOS

CRISTIANE
CUSTODIO SILVA

FRANISON DE
OLIVEIRA MACIEL

TOTAL DE VOTANTES - 176



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

ATA 003/2023 - Comissão de Organização do Processo Eleitoral

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (26/12/2023) às 14:00hs, na sala de reunião do Mutumprev, reuniram-se a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, representado pela Sra. **Heliatrícia Menezes** e a Sra. **Rosemeire Silva**, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **homologação do processo de eleição para composição dos novos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev: Com a necessidade de abertura de eleição suplementar**, verificou-se que o processo correu em seu trâmite normal, não havendo recurso nem tampouco demais intercorrências que impeçam sua homologação. Verificou-se ainda que obtivemos a eleição de 03 membros para o Conselho Fiscal e 02 membros para o Conselho Curador, o qual o mais votado será nomeado e o segundo mais votado ficará para cadastro reserva. Fica decidido ainda, que a nomeação e posse se dará na segunda semana de janeiro/2024. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 14:30hs. Eu **Heliatrícia Menezes**, secretária desta Comissão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Nova Mutum, 26 de dezembro de 2023.

Rosemeire Silva

Comissão de Organização do Processo Eleitoral

Heliatrícia Menezes

Comissão de Organização do Processo Eleitoral



de Investimentos anexa, aprovada pelo Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, conforme Ata 003/2023, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Canaã do Norte/MT, 26 de Dezembro (12) de 2023.

MÁRCIO EGÍDIO DA SILVA

Presidente do Conselho Curador

CRISTINA ALVES MARANI SILVA

Diretora e Gestora de Investimentos

Membros:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

ATO

PROTARIA 024-2023 ENCERRAMENTO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de aposentadoria por idade em favor de ARMINDO WERMUTH em decorrência de seu falecimento".
A Diretora Executiva do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Lei Municipal n.º 058/2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Matupá,
RESOLVE

Art. 1º - Encerrar o benefício de Aposentadoria por Idade- concedida em favor de ARMINDO WERMUTH, portador do RG nº 3188820-8 SSP-MT e CPF nº 401.040.019-68, nos termos do processo administrativo do PREVI-MUNI nº 2019.02.00000002, em decorrência do seu falecimento ocorrido na data de 21 de dezembro de 2.023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22/12/2023 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

Matupá – MT, 26 de Dezembro de 2023.

CLADI CARON

Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA 003/2023 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (26/12/2023) às 14:00hs, na sala de reunião do Mutumprev, reuniram-se a Comissão de Organização do Processo Eleitoral, representado pela Sra. Heliatrícia Menezes e a Sra. Rosemeire Silva, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: homologação do processo de eleição para composição dos novos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Mutumprev: Com a necessidade de abertura de eleição suplementar, verificou-se que o processo correu em seu trâmite normal, não havendo recurso nem tampouco demais intercorrências que impeçam sua homologação. Verificou-se ainda que obtivemos a eleição de 03 membros para o Conselho Fiscal e 02 membros para o Conselho Curador, o qual o mais votado será nomeado e o segundo mais votado ficará para cadastro reserva. Fica decidido ainda, que a nomeação e posse se dará na segunda semana de janeiro/2024. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada 14:30hs. Eu Heliatrícia Menezes, secretária desta Comissão lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Nova Mutum, 26 de dezembro de 2023.

Rosemeire Silva

Comissão de Organização do Processo Eleitoral

Heliatrícia Menezes

Comissão de Organização do Processo Eleitoral

